



GAZETA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cuiabá - MT

Ano II | Nº 455 | Quinta-feira, 01 de Setembro de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Emanuel Pinheiro
Prefeito

José Roberto Stopa
Vice-Prefeito

Luis Claudio de Castro Sodré
Secretário Municipal de Governo

Hellen Janayna Ferreira de Jesus
Secretária de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência

Aluizio Leite Paredes
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Edilene de Souza Machado
Secretária Municipal de Educação

Antônio Roberto Possas de Carvalho
Secretário Municipal de Fazenda

Ellaine Cristina Ferreira Mendes
Secretária Municipal de Gestão - Interina

Leonardo da Area Leão Monteiro
Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

Renivaldo Alves do Nascimento
Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Sustentável

Ewerton Rodrigo Sousa Silva
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana - Interino

Secretária Municipal da Mulher

Fausto Alberto Olini
Secretário Municipal de Comunicação

Raufrides Macedo
Secretário Municipal de Obras Públicas - Interino

Leovaldo Emanuel Sales da Silva
Secretário Municipal de Ordem Pública

Eder Galiciani
Secretário Municipal de Planejamento

Suelen Danielen Allind
Secretária Municipal de Saúde

Francisco Antônio Vuolo
Secretário Municipal de Agricultura, Trabalho e Desenvolvimento Econômico

Jesus Lange Adrien Neto
Secretário Municipal da Turismo

Juliette Caldas Migueis
Procuradora-Geral do Município

Mariana Cristina Ribeiro dos Santos
Controladora-Geral do Município

Anderson Carvalho Matos
Diretor Geral da Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos

Alexandro Adriano Lisandro de Oliveira
Diretor-Presidente da Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos Delegados de Cuiabá

Paulo Sergio Barbosa Ros
Diretor-Geral da Empresa Cuiabana De Saúde Pública

ÍNDICE

Câmara Municipal de Cuiabá	01
Coordenadoria de Licitação Contratos e Compras	01
Portarias.....	01
Atos	03
Secretaria de Gestão de Pessoal	03
Portarias.....	03
Conselhos	05
Conselho Municipal de Educação - CME.....	05
Secretarias	05
Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência	05
Secretaria Municipal de Gestão.....	06
Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos.....	06
Coordenadoria de Contratos e Aditivos.....	08
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano ...	11
Portaria.....	11
Secretaria Municipal da Mulher	11
Secretaria Municipal de Saúde	11
Portaria.....	11
Atos do Prefeito.....	15
Decreto.....	15
Autarquias / Empresas Públicas / Fundações	18
Empresa Cuiabana de Saúde Pública.....	18
Portaria.....	18
Procedimento Administrativo.....	20

Câmara Municipal de Cuiabá

Coordenadoria de Licitação Contratos e Compras

Portarias

PORTARIA Nº 209/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO.

RESOLVE:

Art. 1º - Esta Portaria nomeia servidores para a supervisão, fiscalização e a gestão dos contratos e seus respectivos aditivos de prestação de serviços diversos e de aquisição de materiais, máquinas e equipamentos, firmados entre a Câmara Municipal de Cuiabá e empresas prestadoras de serviços e fornecimentos.

Art. 2º - Ficam designados os seguintes servidores como fiscal e suplente do respectivo contrato, conforme abaixo:

Fiscal Titular: **WENDER OLIVEIRA LIMA DE ARRUDA** - Matrícula nº 5370

Fiscal Suplente: **CARLOS LISBOA RODRIGUES** - Matrícula nº 6446

CONTRATO Nº 011/2022.

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO (COMPRA DIRETA) Nº 027/2022.

CONTRATADA: ELEVAENGE COMERCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM ELEVADORES LTDA.

CNPJ Nº: 09.283.075/0001-00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM 01 (UM) ELEVADOR HIDRÁULICO, MARCA ATLAS SCHINDLER (4 PAVIMENTOS: SS, T, 1 E 2 ANDAR) COM CAPACIDADE PARA "08 PASSAGEIROS OU 560 KG", COM FORNECIMENTO DE PEÇAS COM ÔNUS PARA A CONTRATANTE.

VIGÊNCIA: 01 DE SETEMBRO DE 2022 A 31 DE AGOSTO DE 2023.

Art. 3º - Para os fins desta Portaria considera-se:

Núcleo de Gestão de Contratos: Setor responsável pela gestão dos contratos celebrados pela Câmara Municipal de Cuiabá.



Fiscal de contrato: servidor designado pela Presidência como responsável pela gestão e acompanhamento de contratos.

Relatórios ou registros: prontuários individualizados nos quais serão anotadas todas as ocorrências relacionadas com a execução dos contratos.

Art. 4º - Depois de concluída a licitação, ou seus procedimentos de dispensa ou inexigibilidade, ou processos seletivos, e ultimados os procedimentos administrativos relacionados aos contratos, a **Coordenadoria de Licitações** encaminhará ao **Núcleo de Gestão de Contratos** uma cópia do contrato ou termo aditivo, se for o caso, devidamente assinado e com o seu extrato publicado no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Art. 5º - Constitui atribuição do **Núcleo de Gestão de Contratos**: Designação, conforme lista proposta pela presidência, de servidor para ser fiscal de contrato e a publicação de Portaria de nomeação do Fiscal do Contrato no DOE-TCE-MT;

Informar ao servidor, por meio de comunicação interna, que será responsável pela fiscalização e acompanhamento do contrato;

Encaminhará cópia do contrato ou aditivo, assinado, e demais documentos necessários para que se realize o acompanhamento e fiscalização da execução do respectivo instrumento contratual.

Auxiliar e acompanhar os Fiscais de Contratos no cumprimento de todas as suas atribuições;

Art. 6º - Constitui atribuição do **Fiscal de Contrato**:

Acompanhar e fiscalizar, diariamente, se necessário, a execução do objeto contratado provenientes dos processos licitatórios de aquisições e de prestação de serviços;

Manter cópia do contrato, aditivo, edital e proposta da empresa vencedora da licitação, para fins de análise e arquivamento em pasta apropriada;

Verificar se os prazos e as quantidades foram atendidos, e se as demais especificações estão de acordo com o contrato;

Realizar medições (individualmente ou em conjunto com a contratada) com vista a avaliar o cumprimento do cronograma e autorizar o pagamento parcial do objeto, se for o caso;

Lavrav Termo provisório e/ou definitivo de recebimento do objeto – individualmente ou mediante comissão designada;

Atestar a execução total ou parcial do objeto contratado, encaminhando as notas fiscais ao setor competente;

Manter controle dos pagamentos efetuados;

Monitorar o prazo de vigência do contrato;

Elaborar relatórios periódicos sobre a execução com a confecção dos seguintes relatórios: relatório de pagamento, quadrimestral e de encerramento do contrato;

Prestar informações relacionadas aos contratos, sempre que solicitado;

Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados;

Levar ao conhecimento de seus superiores as decisões e providências que ultrapassem sua competência, com vistas à adoção das medidas convenientes;

Comunicar à autoridade competente, com a antecedência necessária, indícios de não cumprimento do objeto contratado com vista à adoção de providências;

Levar ao conhecimento do preposto as reclamações de funcionários do ente contratante, ou dos empregados da contratada, para fins de solução;

Em caso de prestação de serviço ou de fornecimentos de materiais que apresentem alguma divergência em relação ao contrato, o fiscal deverá, imediatamente, notificar a contratada e informar ao Setor Demandante e ao Núcleo de Gestão de Contratos o ocorrido, sempre, por escrito. Ademais, caso a contratada não adote as providências necessárias para regularizar as divergências apontadas, o fiscal deverá notificar a empresa e solicitar ao Núcleo de Gestão de Contratos que adote as medidas cabíveis.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 29 DE AGOSTO DE 2022.

VEREADOR JUCA DO GUARANÁ FILHO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

PORTARIA Nº 208/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO.

RESOLVE:

Art. 1º - Esta Portaria nomeia servidores para a supervisão, fiscalização e a gestão dos contratos e seus respectivos aditivos de prestação de serviços diversos e de aquisição de materiais, máquinas e equipamentos, firmados entre a Câmara Municipal de Cuiabá e empresas prestadoras de serviços e fornecimentos.

Art. 2º - Ficam designados os seguintes servidores como fiscal e suplente do respectivo contrato, conforme abaixo:

Fiscal Titular: **NORTHON VINICIUS QUEIROZ - Matrícula nº 5424**

Fiscal Suplente: **WENDER OLIVEIRA LIMA DE ARRUDA – Matrícula nº 5370**

CONTRATO Nº 012/2022.

ORIGEM: COMPRA DIRETA Nº 028/2022.

CONTRATADA: JOAQUIM CASSIO PINTO DE SOUSA – ME.

CNPJ Nº: 08.639.321/0001-42

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA MENSAL E MANUTENÇÃO CORRETIVA POR DEMANDA, NO SISTEMA DE CONTROLE DE ACESSO DE PESSOAS NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, COMPOSTO POR 02 (DUAS) CATRACAS ELETRÔNICAS - MARCA: TOPDATA, INCLUINDO IMPLANTAÇÃO DE NOVO SOFTWARE DE CONTROLE E FORNECIMENTO AVULSO DE PEÇAS E DEMAIS COMPONENTES, NECESSÁRIOS À PLENA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

VIGÊNCIA: 15 DE AGOSTO DE 2022 A 14 DE AGOSTO DE 2023.

Art. 3º - Para os fins desta Portaria considera-se:

Núcleo de Gestão de Contratos: Setor responsável pela gestão dos contratos celebrados pela Câmara Municipal de Cuiabá.

Fiscal de contrato: servidor designado pela Presidência como responsável pela gestão e acompanhamento de contratos.

Relatórios ou registros: prontuários individualizados nos quais serão anotadas todas as ocorrências relacionadas com a execução dos contratos.

Art. 4º - Depois de concluída a licitação, ou seus procedimentos de dispensa ou inexigibilidade, ou processos seletivos, e ultimados os procedimentos administrativos relacionados aos contratos, a **Coordenadoria de Licitações** encaminhará ao **Núcleo de Gestão de Contratos** uma cópia do contrato ou termo aditivo, se for o caso, devidamente assinado e com o seu extrato publicado no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Art. 5º - Constitui atribuição do **Núcleo de Gestão de Contratos**: Designação, conforme lista proposta pela presidência, de servidor para ser fiscal de contrato e a publicação de Portaria de nomeação do Fiscal do Contrato no DOE-TCE-MT;

Informar ao servidor, por meio de comunicação interna, que será responsável pela fiscalização e acompanhamento do contrato;

Encaminhará cópia do contrato ou aditivo, assinado, e demais documentos necessários para que se realize o acompanhamento e fiscalização da execução do respectivo instrumento contratual.

Auxiliar e acompanhar os Fiscais de Contratos no cumprimento de todas as suas atribuições;

Art. 6º - Constitui atribuição do **Fiscal de Contrato**:

Acompanhar e fiscalizar, diariamente, se necessário, a execução do objeto contratado provenientes dos processos licitatórios de aquisições e de prestação de serviços;

Manter cópia do contrato, aditivo, edital e proposta da empresa vencedora da licitação, para fins de análise e arquivamento em pasta apropriada;

Verificar se os prazos e as quantidades foram atendidos, e se as demais especificações estão de acordo com o contrato;

Realizar medições (individualmente ou em conjunto com a contratada) com vista a avaliar o cumprimento do cronograma e autorizar o pagamento parcial do objeto, se for o caso;

Lavrav Termo provisório e/ou definitivo de recebimento do objeto – individualmente ou mediante comissão designada;

Atestar a execução total ou parcial do objeto contratado, encaminhando as notas fiscais ao setor competente;

Manter controle dos pagamentos efetuados;

Monitorar o prazo de vigência do contrato;

Elaborar relatórios periódicos sobre a execução com a confecção dos seguintes relatórios: relatório de pagamento, quadrimestral e de encerramento do contrato;

Prestar informações relacionadas aos contratos, sempre que solicitado;

Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados;

Levar ao conhecimento de seus superiores as decisões e providências que ultrapassem sua competência, com vistas à adoção das medidas convenientes;

Comunicar à autoridade competente, com a antecedência necessária, indícios de não cumprimento do objeto contratado com vista à adoção de providências;

Levar ao conhecimento do preposto as reclamações de funcionários do ente contratante, ou dos empregados da contratada, para fins de solução;

Em caso de prestação de serviço ou de fornecimentos de materiais que apresentem alguma divergência em relação ao contrato, o fiscal deverá, imediatamente, notificar a contratada e informar ao Setor Demandante e ao Núcleo de Gestão de Contratos o ocorrido, sempre, por escrito. Ademais, caso a contratada não adote as providências necessárias para regularizar as divergências apontadas, o fiscal deverá notificar a empresa e solicitar ao Núcleo de Gestão de Contratos que adote as medidas cabíveis.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 29 DE AGOSTO DE 2022.

VEREADOR JUCA DO GUARANÁ FILHO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Atos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2022.

ORIGEM: COMPRA DIRETA N.º 028/2022

CONTRATADA: JOAQUIM CASSIO PINTO DE SOUSA - ME.

CNPJ: 08.639.321/0001-42.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA MENSAL E MANUTENÇÃO CORRETIVA POR DEMANDA, NO SISTEMA DE CONTROLE DE ACESSO DE PESSOAS NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, COMPOSTO POR 02 (DUAS) CATRACAS ELETRÔNICAS - MARCA: TOPDATA, INCLUINDO IMPLANTAÇÃO DE NOVO SOFTWARE DE CONTROLE E FORNECIMENTO AVULSO DE PEÇAS E DEMAIS COMPONENTES, NECESSÁRIOS À PLENA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

VIGÊNCIA: 15 DE AGOSTO DE 2022 A 14 DE AGOSTO DE 2023.

DATA DE ASSINATURA: 15 DE AGOSTO DE 2022.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 14.940,00 (QUATORZE MIL, NOVECENTOS E QUARENTA REAIS).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2022.

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 027/2022

CONTRATADA:

ELEVAENGE COMERCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM ELEVADORES LTDA.

CNPJ: 09.283.075/0001-00.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM 01 (UM) ELEVADOR HIDRÁULICO, MARCA ATLAS SCHINDLER (4 PAVIMENTOS: SS, T, 1 E 2 ANDAR) COM CAPACIDADE PARA "08 PASSAGEIROS OU 560 KG", COM FORNECIMENTO DE PEÇAS COM ÔNUS PARA A CONTRATANTE.

VIGÊNCIA: 01 DE SETEMBRO DE 2022 A 31 DE AGOSTO DE 2023.

DATA DE ASSINATURA: 19 DE AGOSTO DE 2022.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 7.200,00 (SETE MIL E DUZENTOS REAIS).

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR

CONTRATO Nº 009/2019.

CONTRATADA: CLARO S/A.

CNPJ: 40.432.544/0001-47.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES E REAJUSTE DO VALOR, A PARTIR DE 26 DE AGOSTO DE 2022 ATÉ 25 DE AGOSTO DE 2023.

VIGÊNCIA: 26 DE AGOSTO DE 2022 A 25 DE AGOSTO DE 2023.

VALOR: R\$ 107.460,00 (CENTO E SETE MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS).

DATA DE ASSINATURA: 24 DE AGOSTO DE 2022.

Secretaria de Gestão de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº 213/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao servidor **Dolório Afonso Vilela Sobrinho**, Técnico Legislativo, matrícula 6429, 15 (quinze) dias de férias referente ao período aquisitivo 2020/2021, no período de 23/08/2022 a 06/09/2022.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 31 DE AGOSTO DE 2022.

VEREADOR LIDIO BARBOSA – JUCA DO GUARANÁ FILHO

PRESIDENTE

PORTARIA Nº. 212/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

CONSIDERANDO a escala de férias do mês de setembro para o ano de 2022;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias aos servidores, conforme especificações abaixo:

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	PER. AQUISITIVO	DIAS	DATA INICIAL	DATA FINAL
8012.1	ADEMIR MARTINS	220 - ASSESSOR PARLAMENTAR EXTERNO VIII CTMD -CM 10	09/06/2021 - 08/06/2022	30.0	01/09/2022	30/09/2022
7762.1	ADVILSON DUAN COSTA MARQUES DE SOUZA	221 - ASSESSOR PARLAMENTAR EXTERNO VII CTMD -CM 09	15/01/2021 - 14/01/2022	15.0	01/09/2022	15/09/2022
6867.1	ANDRE APARECIDO FERRUCCI	253 - COORD DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E COMPRAS-CNE-CM02	18/08/2020 - 17/08/2021	15.0	19/09/2022	03/10/2022
7769.1	ANDREA JANAINA DE MELLO	223 - ASSESSOR PARLAMENTAR EXTERNO V CTMD - CM 07	11/01/2021 - 10/01/2022	15.0	12/09/2022	26/09/2022
7797.1	CELSON AQUINO DA SILVA	220 - ASSESSOR PARLAMENTAR EXTERNO VIII CTMD -CM 10	14/01/2021 - 13/01/2022	15.0	01/09/2022	15/09/2022
7962.1	CLEUNICE MARIA DA SILVA VELEDA	221 - ASSESSOR PARLAMENTAR EXTERNO VII CTMD -CM 09	03/02/2021 - 02/02/2022	30.0	01/09/2022	30/09/2022
8010.1	DULCINHO COSTA DE ALMEIDA	220 - ASSESSOR PARLAMENTAR EXTERNO VIII CTMD -CM 10	09/06/2021 - 08/06/2022	30.0	01/09/2022	30/09/2022
7922.2	EBERTON SANTOS RODRIGUES	222 - ASSESSOR PARLAMENTAR EXTERNO VI CTMD - CM 08	01/02/2021 - 31/01/2022	30.0	01/09/2022	30/09/2022
7705.2	EDNA MARQUES DA SILVA ALVES	220 - ASSESSOR PARLAMENTAR EXTERNO VIII CTMD -CM 10	08/01/2021 - 07/01/2022	15.0	01/09/2022	15/09/2022
5959.4	EDVALDO DIONILIO DE LIMA	197 - CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR CTMD-CM02	14/01/2021 - 13/01/2022	15.0	02/09/2022	16/09/2022
7867.2	ELCLIS JEAN BRANDAO COSTA	197 - CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR CTMD-CM02	13/09/2021 - 12/09/2022	30.0	13/09/2022	12/10/2022
5674.3	FABIO DA SILVA OLIVEIRA	223 - ASSESSOR PARLAMENTAR EXTERNO V CTMD - CM 07	11/01/2021 - 10/01/2022	15.0	05/09/2022	19/09/2022
8011.1	FERNANDO FERREIRA DA SILVA	222 - ASSESSOR PARLAMENTAR EXTERNO VI CTMD - CM 08	08/06/2021 - 07/06/2022	30.0	01/09/2022	30/09/2022
7785.1	HELOISA PAULINA PINHO SILVA GUSMÃO GONÇALVES	219 - ASSESSOR PARLAMENTAR EXTERNO IX CTMD - CM 11	15/01/2021 - 14/01/2022	15.0	12/09/2022	26/09/2022
8030.1	HEMANOELE BEATRIZ SCARPIN	201 - ASSESSOR PARLAMENTAR III CTMD-CM05	05/08/2021 - 04/08/2022	15.0	12/09/2022	26/09/2022
6704.4	ILZA SEBASTIANA DE MORAIS CARMO	219 - ASSESSOR PARLAMENTAR EXTERNO IX CTMD - CM 11	08/09/2021 - 07/09/2022	30.0	08/09/2022	07/10/2022
6427.1	INGRID MARTINS MARQUES DE FIGUEIREDO	128 - TÉCNICO LEGISLATIVO	09/03/2019 - 08/03/2020	15.0	19/09/2022	03/10/2022
7508.3	JAIR ONOFRE RODRIGUES	285 - ASSESSOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS I	01/03/2021 - 28/02/2022	30.0	01/09/2022	30/09/2022
7794.1	JEAN MAYKON DA SILVA SAMPAIO	220 - ASSESSOR PARLAMENTAR EXTERNO VIII CTMD -CM 10	14/01/2021 - 13/01/2022	15.0	01/09/2022	15/09/2022



7781.1	JEOVANA MIRANDA FONSECA	219 - ASSESSOR PARLAMENTAR EXTERNO IX CTMD - CM 11	11/01/2021 - 10/01/2022	15.0	12/09/2022	26/09/2022
7819.2	JOAO PEDRO SAMUEL MACHADO REZENDE DE SOUZA	200 - ASSESSOR PARLAMENTAR II CTMD-CM04	12/02/2021 - 11/02/2022	30.0	01/09/2022	30/09/2022
7734.2	JORDANA ANDREA DE ALMEIDA	219 - ASSESSOR PARLAMENTAR EXTERNO IX CTMD - CM 11	01/06/2021 - 31/05/2022	30.0	01/09/2022	30/09/2022
7880.1	JOSE LUIZ ALMEIDA SANTOS	222 - ASSESSOR PARLAMENTAR EXTERNO VI CTMD - CM 08	14/01/2021 - 13/01/2022	15.0	01/09/2022	15/09/2022
7757.1	KIULISSANDY DE AMORIM NASCIMENTO SODRE	221 - ASSESSOR PARLAMENTAR EXTERNO VII CTMD -CM 09	11/01/2021 - 10/01/2022	15.0	01/09/2022	15/09/2022
7418.4	LEONALDO DE ARRUDA MAGALHAES	278 - ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	03/03/2021 - 02/03/2022	30.0	01/09/2022	30/09/2022
7768.1	LEONARDO THOMPSON MEIRELES BERNARDES	202 - ASSESSOR PARLAMENTAR IV CTMD-CM06	11/01/2021 - 10/01/2022	15.0	12/09/2022	26/09/2022
7222.6	LIDIANE DOS SANTOS SILVA	221 - ASSESSOR PARLAMENTAR EXTERNO VII CTMD -CM 09	01/02/2021 - 31/01/2022	30.0	01/09/2022	30/09/2022
7836.1	LUCAS FLORES DE AVILA	221 - ASSESSOR PARLAMENTAR EXTERNO VII CTMD -CM 09	11/01/2021 - 10/01/2022	15.0	16/09/2022	30/09/2022
7998.1	LUCIANA COLNAGO GAMBALLI	197 - CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR CTMD-CM02	06/05/2021 - 05/05/2022	15.0	19/09/2022	03/10/2022
7777.1	LUCIANA MARIA DA SILVA	220 - ASSESSOR PARLAMENTAR EXTERNO VIII CTMD -CM 10	14/01/2021 - 13/01/2022	15.0	12/09/2022	26/09/2022
7837.1	LUCIANO APARECIDO TIZOT	222 - ASSESSOR PARLAMENTAR EXTERNO VI CTMD - CM 08	11/01/2021 - 10/01/2022	15.0	16/09/2022	30/09/2022
342.1	LUCIANY FREIRE DE ASSIS CARRARO	37 - TAQUIGRAFO LEGISLATIVO	01/04/2021 - 31/03/2022	30.0	01/09/2022	30/09/2022
7763.1	MANOELITO PEREIRA DOS SANTOS	220 - ASSESSOR PARLAMENTAR EXTERNO VIII CTMD -CM 10	11/01/2021 - 10/01/2022	15.0	01/09/2022	15/09/2022
7786.2	MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS CAMPOS	220 - ASSESSOR PARLAMENTAR EXTERNO VIII CTMD -CM 10	06/09/2021 - 05/09/2022	30.0	08/09/2022	07/10/2022
7704.3	MARIA DE BOM DESPACHO DA CONCEIÇÃO	220 - ASSESSOR PARLAMENTAR EXTERNO VIII CTMD -CM 10	01/06/2021 - 31/05/2022	30.0	01/09/2022	30/09/2022
7748.1	MAX FERNANDO ROSA DE ALENCAR	197 - CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR CTMD-CM02	12/01/2021 - 11/01/2022	15.0	15/09/2022	29/09/2022
7795.1	MAYRON DE ALMEIDA MOURA	220 - ASSESSOR PARLAMENTAR EXTERNO VIII CTMD -CM 10	14/01/2021 - 13/01/2022	15.0	01/09/2022	15/09/2022
7776.1	MELLISSA MARTINEZ DE SOUZA	220 - ASSESSOR PARLAMENTAR EXTERNO VIII CTMD -CM 10	11/01/2021 - 10/01/2022	15.0	12/09/2022	26/09/2022
7884.1	MICHELLE SCOPEL	222 - ASSESSOR PARLAMENTAR EXTERNO VI CTMD - CM 08	11/01/2021 - 10/01/2022	15.0	12/09/2022	26/09/2022
5881.7	PAULO RICARDO TEIXEIRA DE SOUZA RODRIGUES	223 - ASSESSOR PARLAMENTAR EXTERNO V CTMD - CM 07	14/01/2021 - 13/01/2022	15.0	01/09/2022	15/09/2022
5312.1	PERICLES RODRIGO ASSUNÇÃO DE FARIA	128 - TÉCNICO LEGISLATIVO	01/03/2021 - 28/02/2022	23.0	05/09/2022	27/09/2022
6418.1	RAFAEL SILVA DO AMARAL	128 - TÉCNICO LEGISLATIVO	09/03/2021 - 08/03/2022	15.0	20/09/2022	04/10/2022
6418.1	RAFAEL SILVA DO AMARAL	128 - TÉCNICO LEGISLATIVO	09/03/2020 - 08/03/2021	15.0	05/09/2022	19/09/2022

7821.1	RENATO DA CRUZ OLMEDO	221 - ASSESSOR PARLAMENTAR EXTERNO VII CTMD -CM 09	11/01/2021 - 10/01/2022	15.0	12/09/2022	26/09/2022
6430.1	RODEMARA MARIA BORGES DA ROSA	128 - TÉCNICO LEGISLATIVO	09/03/2021 - 08/03/2022	15.0	05/09/2022	19/09/2022
7787.1	RONALDO FERREIRA MORAES REIS	197 - CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR CTMD-CM02	13/01/2021 - 12/01/2022	15.0	01/09/2022	15/09/2022
7939.1	RONNY CARLOS DE OLIVEIRA MATTOS	224 - ASSESSOR DA 2ª SECRETARIA CTMD - CM 09	01/02/2021 - 31/01/2022	15.0	01/09/2022	15/09/2022
6205.1	ROSA BEATRIZ SCUZZIATTO	158 - CONTADOR	01/07/2018 - 30/06/2019	15.0	15/09/2022	29/09/2022
7505.4	THAYSON CLAUDIO DO ESPIRITO SANTO	200 - ASSESSOR PARLAMENTAR II CTMD-CM04	13/08/2021 - 12/08/2022	30.0	05/09/2022	04/10/2022
3928.2	TIAGO OLIVEIRA ARRUDA	220 - ASSESSOR PARLAMENTAR EXTERNO VIII CTMD -CM 10	18/01/2021 - 17/01/2022	15.0	01/09/2022	15/09/2022
7923.2	VANDERLEY SIMOES DA SILVA	221 - ASSESSOR PARLAMENTAR EXTERNO VII CTMD -CM 09	01/02/2021 - 31/01/2022	15.0	01/09/2022	15/09/2022
807.1	VERACINEY DA SILVA LEITE ZAGO	127 - AUXILIAR LEGISLATIVO	11/03/2021 - 10/03/2022	15.0	16/09/2022	30/09/2022
8044.1	VITORIA BUMLAI DE CARVALHO	221 - ASSESSOR PARLAMENTAR EXTERNO VII CTMD -CM 09	13/09/2021 - 12/09/2022	30.0	13/09/2022	12/10/2022
7587.3	WENDER JUNIOR NASCIMENTO DA COSTA	222 - ASSESSOR PARLAMENTAR EXTERNO VI CTMD - CM 08	01/02/2021 - 31/01/2022	30.0	01/09/2022	30/09/2022

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 31 DE AGOSTO DE 2022.

VEREADOR LIDIO BARBOSA – JUCA DO GUARANÁ FILHO
PRESIDENTE

PORTARIA Nº. 211/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

CONSIDERANDO a Portaria n. 62/2022, de 11/02/2022;

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a seguinte férias:

MATRIC-ULA	SERVIDOR	CARGO	PER. AQUISI-TIVO	DIAS	DATA INICIAL	DATA FINAL
7934.1	DAIANA CAROLINE ALVES DA SILVA TAQUES	ASSESSOR PARLAMENTAR EXTERNO VII	11/01/2021 - 10/01/2022	15.0	03/03/2022	17/03/2022

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 30 DE AGOSTO DE 2022.

VEREADOR LIDIO BARBOSA – JUCA DO GUARANÁ FILHO
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 210/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder à servidora Cristiane Aparecida da Silva, Taquígrafa Legislativa, matrícula 1311, 08 (oito) dias de férias referente ao período aquisitivo 2021/2022, no período de 08/08/2022 a 15/08/2022.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ.



EM CUIABÁ – MT, 30 DE AGOSTO DE 2022.

VEREADOR LIDIO BARBOSA – JUCA DO GUARANÁ FILHO

PRESIDENTE

Conselhos

Conselho Municipal de Educação - CME

RESOLUÇÃO N° 36/2022/CME/CUIABÁ-MT

A **Presidência do Conselho Municipal de Educação de Cuiabá – CME/Cuiabá-MT**, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo Parágrafo único do art. 15 da Lei Municipal nº 5.354, de 12 de novembro de 2010, considerando o Processo nº 82/2021/CME/Cuiabá e o Parecer nº 41/2022/CEI/CME/Cuiabá-MT aprovado na Câmara de Educação Infantil do dia 29/08/2022, com fulcro na **Resolução Normativa nº 01/2020/CME/Cuiabá** e no **Termo de Acordo e Compromisso entre a SME/Cuiabá e o CME/Cuiabá**, celebrado entre partes em 27 de setembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o Credenciamento da Unidade Educacional **Creche Municipal Lelita Lino da Silva**, situada na Rua 19, S/N, Quadra 21, Bairro Cohab São Gonçalo, CEP 78.089-612 - Cuiabá/MT, visando à oferta da Educação Básica – Educação Infantil, tendo como mantenedora a Secretaria Municipal de Educação de Cuiabá – SME/Cuiabá-MT, localizada na Rua Diogo Domingos nº 292, Bairro Bandeirantes, CEP 78.010-090 - Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ nº 01.973.841/0001-48, excepcionalmente pelo período de 02 (dois) anos, compreendido entre 01/01/2022 a 31/12/2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA PUBLICADA

CUMPRA-SE

Cuiabá, 31 de agosto de 2022.

Profº Me. ANDRÉA DOS SANTOS

Presidente do CME/Cuiabá-MT

RESOLUÇÃO N° 40/2022/CME/CUIABÁ-MT

A **Presidência do Conselho Municipal de Educação de Cuiabá – CME/Cuiabá-MT**, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo Parágrafo único do art. 15 da Lei Municipal nº 5.354, de 12 de novembro de 2010, considerando o Processo nº 51/2021/CME/Cuiabá e o Parecer nº 28/2022/CEI/CME/Cuiabá-MT aprovado na Câmara de Educação Infantil do dia 29/07/2022, com fulcro na **Resolução Normativa nº 01/2020/CME/Cuiabá**, **Resolução nº 35/2022/CME/Cuiabá-MT** e no **Termo de Acordo e Compromisso entre a SME/Cuiabá e o CME/Cuiabá**, celebrado entre partes em 27 de setembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o Credenciamento da Unidade Educacional **Centro Educacional Infantil Cuiabano – CEIC José Gabriel da Costa**, situada na Avenida Camboriú, Quadra 32, Lote 01, Bairro Parque Geórgia, CEP 78.085-400 - Cuiabá/MT, visando à oferta da Educação Básica – Educação Infantil, tendo como mantenedora a Secretaria Municipal de Educação de Cuiabá – SME/Cuiabá-MT, localizada na Rua Diogo Domingos nº 292, Bairro Bandeirantes, CEP 78.010-090 - Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ nº 01.973.841/0001-48, excepcionalmente pelo período de 02 (dois) anos, compreendido entre 01/01/2022 a 31/12/2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA PUBLICADA

CUMPRA-SE

Cuiabá, 31 de agosto de 2022.

Profº Me. ANDRÉA DOS SANTOS

Presidente do CME/Cuiabá-MT

RESOLUÇÃO N° 41/2022/CME/CUIABÁ-MT

A **Presidência do Conselho Municipal de Educação de Cuiabá – CME/Cuiabá**, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo Parágrafo único do art. 15 da Lei Municipal nº 5.354, de 12 de novembro de 2010, considerando o Processo nº 52/2021/CME/Cuiabá e o Parecer nº 29/2022/CEI/CME/Cuiabá-MT aprovado na Câmara de Educação Infantil do dia 29/07/2022, com fulcro na **Resolução Normativa nº 01/2020/CME/Cuiabá**, **Resolução nº 35/2022/CME/Cuiabá-MT** e no **Termo de Acordo e Compromisso entre a SME/Cuiabá e o CME/Cuiabá**, celebrado entre partes em 27 de setembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a Autorização para a oferta da primeira etapa da Educação Básica – Educação Infantil, da Unidade Educacional **Centro Educacional Infantil Cuiabano – CEIC José Gabriel da Costa**, situada na Avenida Camboriú, Quadra 32, Lote 01, Bairro Parque Geórgia, CEP 78.085-400 - Cuiabá/MT, tendo como mantenedora a

Secretaria Municipal de Educação de Cuiabá – SME/Cuiabá-MT, localizada na Rua Diogo Domingos nº 292, Bairro Bandeirantes, CEP 78.010-090 - Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ nº 01.973.841/0001-48, excepcionalmente pelo período de 02 (dois) anos, compreendido entre 01/01/2022 a 31/12/2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA PUBLICADA

CUMPRA-SE

Cuiabá, 31 de agosto de 2022.

Profº Me. ANDRÉA DOS SANTOS

Presidente do CME/Cuiabá-MT

Secretarias

Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência

RESOLUÇÃO N° 01/CMDPD/2022

Eleição das Entidades da Sociedade Civil Organizada candidatas à composição do Pleno do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPD Biênio 2021/2023.

A **PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL** (instituída pela Resolução nº 01/CMDPD/2021 referendada na Reunião Ordinária de 17/03/2021) do **CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – CMDPD**, no uso de suas atribuições legais, fundamentadas na Lei Municipal nº 4.947/2007, bem como nos artigos 32 a 40 do Regimento Interno do CMDPD.

Considerando o processo eleitoral das Entidades da Sociedade Civil Organizada para a composição do Pleno do CMDPD biênio 2021/2023 através do Regimento Eleitoral publicado na Gazeta Municipal de Cuiabá nº 125 publicado em 04/05/2021;

Considerando a eleição promovida pela Comissão Eleitoral, conforme Calendário Eleitoral constante na Portaria nº 01/CE/CMDPD/2021, realizada em 02/06/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a eleição das seguintes Entidades Cíveis de acordo com seus respectivos segmentos, para a gestão Biênio 2021/2023 do CMDPD, ratificando a Portaria nº 04/CE/CMDPD/2021 publicada na Gazeta Municipal de Cuiabá nº 150 publicado em 09/06/2021:

a) Deficiência Visual:

Titular: Associação Mato-grossense dos Cegos - AMC

Suplente: Não houve candidatura

b) Deficiência Intelectual:

Titular: Associação dos Pais e Amigos Excepcionais de Cuiabá - APAE Cuiabá

Suplente: Associação Pestalozzi de Cuiabá

c) Deficiência Física:

Titular: Associação Mato-grossense de Deficientes - AMDE

Suplente: Não houve candidatura

d) Deficiência Auditiva:

– Não houve candidatura para esse seguimento

e) Deficiência Múltipla:

Titular: Fraternidade Cristã de Pessoas com Deficiência - FCD/MT

Suplente: Não houve candidatura

f) Síndromes:

Titular: Associação da Síndrome de Down de Mato Grosso - ASD/MT

Suplente: Não houve candidatura

g) Condutas Típicas:

– Não houve candidatura para esse seguimento

h) Causas Patológicas:

Titular: Centro Pedagógico de Ensino Especial - CENPER

Suplente: Não houve candidatura

i) Entidade Classista:

– Não houve candidatura para esse seguimento

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/06/2021.

Cuiabá, 25 de Agosto de 2022.

Conselheira ROSENILDES THOMANN DA SILVA

Presidente da Comissão Eleitoral



RESOLUÇÃO Nº 02/CMDPD/2022

Dispõe sobre a eleição da Diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD Biênio 2021/2023.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL (instituída pela Resolução nº 01/ CMDPD/2021 referendada na Reunião Ordinária de 17/03/2021) do CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – CMDPD, no uso de suas atribuições legais, fundamentadas na Lei Municipal nº 4.947/2007, bem como nos artigos 35 a 40 do Regimento Interno do CMDPD.

Considerando o processo eleitoral das Entidades da Sociedade Civil Organizada para a composição do Pleno do COMDPD biênio 2021/2023 através do Regimento Eleitoral publicado na Gazeta Municipal de Cuiabá nº 125 publicado em 04/05/2021;

Considerando a eleição e posse da Diretoria do CMDPD, promovida pela Comissão Eleitoral, conforme Calendário Eleitoral constante na Portaria nº 01/CE/CMDPD/2021, realizada em 18/08/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar os nomes para compor a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMDPD biênio 2021-2023, são eles:

Representante da Sociedade Civil Organizada

Conselheira Eliete Jandres de Moraes – Presidente

Representante pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cuiabá – APAE

Conselheiro Daniel Pereira Lopes da Silva – Vice-Presidente

Representante pela Associação Mato-grossense de Deficientes – AMDE

Conselheiro Luciano Marcelo de Campos – 1º. Secretário

Representante pela Associação Mato-grossense dos Cegos

Conselheira Rosilene Garcia de Souza – 2ª. Secretária

Representante pela Associação Mato-grossense de Deficientes – AMDE

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18/08/2021.

Cuiabá, 25 de Agosto de 2022.

Conselheira ROSENILDES THOMANN DA SILVA

Presidente da Comissão Eleitoral

Secretaria Municipal de Gestão

Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos

AVISO DE RESULTADO DA PROPOSTA DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022/PMC

A SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SMHARF, por meio da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria SMGE nº 304/2022, divulgada no Diário Gazeta Municipal de Cuiabá no dia 22 de março de 2022, torna público para conhecimento dos interessados, o **RESULTADO DA ANÁLISE DA PROPOSTA DE PREÇOS** referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022/PMC**, processo administrativo nº 041.829/2022, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PISO TÁTIL EM CALÇADAS DE DIVERSAS RUAS DO BAIRRO DR. FÁBIO II NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ – SERVIÇOS REMANESCENTES DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 0352723-78/2011/MDR/CAIXA..**

LICITANTE	RESULTADO
ENPA – ENGENHARIA E PARCERIA EIRELI "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL"	CLASSIFICADA

Desde já, fica assegurado a todos os interessados, a aplicabilidade dos termos dos artigos 109, inciso I, alínea "b" e 110, ambos da Lei de Licitações.

Cuiabá/MT, 31 de Agosto de 2022.

Luciana Carla Pirani Nascimento

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

(ORIGINAL ASSINADO NOS AUTOS)

Agmar Divino Lara de Siqueira

Secretário Adjunto Especial de Licitações e Contratos

(ORIGINAL ASSINADO NOS AUTOS)

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2022/PMC

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 045/2022/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.779/2021

Aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CUIABÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no

CNPJ/MF sob o nº. 03.533.064/0001-46, com sede no Palácio Alencastro, situado na Praça Alencastro, nº. 158, Centro, na cidade de Cuiabá/MT, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SMOP**, neste ato representado por seu Secretário **Sr. JOSÉ ROBERTO STOPA**, portador da Carteira de Identidade RG nº 2189785 SSP/MT e do CPF nº. 040.845.928-03, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a **Empresa ENGENMAC CONSTRUTORA EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ/MF nº. 15.551.680/0001-09, com sede na Av. Fernando Correa da Costa, nº 3577, Sala 04, Boa Esperança, Cuiabá/MT, Tel.:(65)99625-8181, E-mail: engemacloc@hotmail.com, representada neste ato pelo seu Representante Legal, **Sr. ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS**, portador da Carteira de Identidade n.º 27.054.265-6 e CPF/MF n.º 258.558.238-42, doravante denominada **FORNECEDORA**, considerando o resultado da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2022/PMC do Processo Administrativo 13.779/2021 RESOLVE** registrar os preços, nas quantidades estimadas anual, de acordo com a classificação por ela alcançada do **VALOR DO LOTE**, atendendo das condições previstas no Instrumento Convocatório, e as constantes desta **Ata de Registro de Preços**, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 10.520/2002; Decretos Municipais nº 5.011 de 21 de fevereiro de 2011; 5.456/2014 de 24 de fevereiro de 2014 e subsidiariamente pela Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores:

1. DO OBJETO

1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÕES E MAQUINÁRIOS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, NA ZONA RURAL, NOS DISTRITOS E MUNICÍPIO DE CUIABÁ.

2. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA

2.1 O gerenciamento deste instrumento caberá a Secretaria Municipal de Gestão, através da Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos - SAELC no seu aspecto operacional e à Procuradoria Geral do Município nas questões legais.

3 DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, sendo que durante este período a fornecedora deverá manter as condições de habilitação exigidas na licitação.

4. DA ATA E SUA VALIDADE

4.1 Após homologação da licitação, a FORNECEDORA será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços e demais documentos necessários no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sob pena de decair do direito de Registro; caracterização de inexecução contratual e convocação dos classificados remanescentes e nos termos da legislação.

4.1.1 Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, e, depois de cumpridos os requisitos, terão efeito de compromisso da prestação dos serviços nas condições estabelecidas.

4.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de até 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, sendo que durante este período a FORNECEDORA deverá manter as condições de habilitação exigidas na licitação.

4.2.1 Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços - SRP terão a vigência de 12 (doze) meses, e somente poderá ser prorrogado na ocorrência de hipótese prevista no parágrafo primeiro do art. 57 da Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993, no caso de atraso na entrega, cabendo averiguação se por culpa da contratante ou da contratada.

4.3 A existência dos preços registrados na Ata de Registro de Preços não obriga a Administração e outros Órgãos/Entidades, a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a prestação dos serviços, obedecida à legislação pertinente, sendo assegurado ao detentor do registro à preferência de executar o objeto, em igualdade de condições.

4.4 O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados/publicado na Gazeta Municipal de Cuiabá e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata no Site da Prefeitura Municipal de Cuiabá - <http://www.cuiaba.mt.gov.br> na opção Serviço no link Licitação.

4.4.1 Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quanto necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o Valor do LOTE observando-se o seguinte:

4.4.1.1 Quando das contratações decorrentes do registro de preços deverá ser respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata.

4.4.1.2 Os órgãos participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda à indicação da FORNECEDORA e respectivos preços a serem praticados.

4.4.1.3 Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de qualidade ou desempenho superior, devidamente justificada e comprovada a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

4.5 A Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos – SAELC, convocará, sempre que provocada pela Secretaria Municipal requisitante, a(s) licitante(s) detentora(s) da ata para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço praticado no mercado.

4.5.1 Caso seja frustrada a negociação, a licitante detentora da ata será liberada do compromisso assumido.

4.5.2 Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor



originalmente constante da proposta da FORNECEDORA e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

4.5.3 Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos – SAELC.

4.6 Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos – SAELC poderá convocar os demais licitantes classificados, nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

4.7 As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas pela Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos – SAELC.

4.8 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão municipal ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

4.8.1 Os órgãos e entidades que não participaram do Pregão Eletrônico/Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar formalmente o pedido e interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para manifestação sobre a possibilidade de adesão, com descrição e especificações do objeto bem como seus quantitativos que tenha interesse, para que este indique o possível fornecedor e respectivos preços.

4.8.2 Caberá a Fornecedor beneficiária da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que o fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.8.3 As contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

4.8.4 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preço não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.8.5 Caberá ao órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, descrever no seu pedido:

4.8.5.1 A especificação/descrição do objeto pretendido, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas.

4.8.5.2 A estimativa de quantidades a serem adquiridas no prazo de validade do registro.

4.8.5.3 O preço unitário e total do estimado das quantidades a serem adquiridas.

4.8.5.4 A quantidade total de unidades a ser aderida, por ITEM.

4.8.5.5 Descrição das condições quanto aos locais, prazos de entrega, forma de pagamento, dotação orçamentária e, complementarmente, quando cabíveis, a frequência, periodicidade, características dos objetos a serem fornecidos e utilizados, procedimentos a serem seguidos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados por parte do fornecedor.

4.8.5.6 Fazer acompanhar dos orçamentos prévios para comprovação de vantagens.

4.9 Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terão efeito de compromisso da prestação dos serviços nas condições estabelecidas.

4.10 A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

Quando a Fornecedor não cumprir as obrigações constantes na Ata de Registro de Preços e/ou no Edital e seus anexos;

Quando a Fornecedor não retirar a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

Quando a Fornecedor der causa a rescisão administrativa decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

Por presentes razões de interesse público, devidamente justificado.

Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a Fornecedor será informada por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Gazeta Municipal de Cuiabá considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

A solicitação da Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Órgão Gerenciador, facultando-se a este neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades da Fornecedor relativas aos fornecimentos do objeto.

Caso o Órgão Gerenciador não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas até que a Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

DAS ESPECIFICAÇÕES

QUANTIFICAÇÃO E VALOR

LOTE 05							
ITEM	TCE	DESCRIÇÃO	QT.	VALOR UNIT	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL 12 MESES	MARCA
1	37119	Locação de Mini Pá Carregadeira, potência motor mínima de 36,1 KW ou superior, capacidade de concha mínima de 0,91 M³ com no máximo de 12 anos de uso, com operador e sistema de rastreamento por conta da contratada, e combustível por conta da contratante.	2	R\$ 16.944,44	R\$ 33.888,89	R\$ 406.666,67	NEW HOLLAND
2	36496	Locação de Mini Escavadeira Hidráulica com martelo rompedor hidráulico, energia de impacto mínimo de 300kg ou superior, potência do motor mínima de 36,1 KW ou superior, com no máximo 12 anos de uso, com motorista e sistema rastreamento por conta da contratada, e combustível por conta do contratante.	2	R\$ 16.944,44	R\$ 33.888,89	R\$ 406.666,67	JCB
3	37267	Locação de trator com grade articulado com 14 disco ou superior e com roçadeira hidráulica, potência mínima de 90 CV ou superior e tração 4x4 com no máximo 12 anos de uso, com motorista e sistema de rastreamento por conta da contratada, e combustível por conta do contratante.	2	R\$ 16.944,44	R\$ 33.888,89	R\$ 406.666,67	MASSEY FERGUSSON

VALOR TOTAL: R\$ 1.220.000,00(Um milhão, duzentos e vinte mil reais).

DAS CARACTERÍSTICAS DO OBJETO, PRAZO, LOCAL E FORMA DE EXECUÇÃO

As características da prestação dos serviços constam no item 10 e 12 do Termo de Referência (ANEXO I).

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

As obrigações da contratante constam no item 14 do Termo de Referência (ANEXO I).

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

As obrigações da contratante constam no item 15 do Termo de Referência (ANEXO I).

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, ou quando convocado não assinar o contrato ou retirar a Nota de Empenho/Serviço dentro do prazo fixado de cinco dias úteis, ou deixar de entregar toda a documentação exigida em edital, ou apresentar documentação falsa, ensejar retardamento no fornecimento dos materiais, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o município.

O descumprimento injustificado das obrigações acima assumidas sujeitará a contratada as seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato; O percentual da multa prevista nos arts. 86 e 87, inc. II da Lei nº 8.666/93 serão de 2% (dois por cento) sobre o montante contratado, podendo ser aplicada quando ocorrer as seguintes situações:
 - 1) Multa Moratória referente ao descumprimento de prazo contratual;
 - 2) Multa Compensatória pelo descumprimento de obrigação contratual
 - 3) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração da Contratante.
 - 4) Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos da Lei nº 8.666/93.

Quando à aplicação de penalidades caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.



A contratada poderá ser penalizada inclusive com eventual rescisão do contrato caso à qualidade dos serviços e/ou a presteza no atendimento deixarem de corresponder à expectativa.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

10.1.1 Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços;

10.1.2 A presente Ata de Registro de Preços Integra o Edital de Pregão Presencial/ Registro de Preços nº 001/2022/PMC e seus anexos e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) classificada(s).

11 DO FORO

11.1 Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta Ata de Registro de Preços, não resolvidos na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de Mato Grosso, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem às partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme pelas PARTES, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas:

Cuiabá, 20 de julho de 2022.

CONTRATANTE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS – SMOP

Secretário: José Roberto Stopa

RG: 2189785 SSP/MT CPF 040.845.928-03

CONTRATADA:

ENGEMAC CONSTRUTORA EIRELI LTDA-EPP

CNPJ 15.551.680/0001-09

Representante: ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS

RG 27.054.265-6 CPF 258.550.238-42,

TESTEMUNHAS:

01) _____ 02) _____

RG Nº. RG Nº.

CPF Nº. CPF Nº

**AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº. 034/2022/FUNED
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099.923/2021**

O município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado pela pregoeira designada na Portaria nº 303/2022 torna público, a quem possa interessar a prorrogação da sessão da abertura do Pregão Eletrônico/SRP nº 034/2022/FUNED tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL**, COM FORNECIMENTO DE VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS, VANS, MICRO-ÔNIBUS, E CARROS COM CAPACIDADE ACIMA DE 06 DE LUGARES, DE FORMA CONTÍNUA OBSERVANDO A DEMANDA, DESTINADO AO ATENDIMENTO DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA ZONA RURAL. Informamos que será prorrogada a abertura para o dia **14 de setembro de 2022** às 10:00 (Horário de Brasília).

Outras informações e edital completo poderão ser retiradas no site da Prefeitura Municipal de Cuiabá no site <http://licitacao.cuiaba.mt.gov.br/licitacao/> e <https://www.licitacoes-e.com.br/>.

Cuiabá, 31 de agosto de 2022.

Priscila R. N. Moraes

Pregoeira

Agmar Divino Lara de Siqueira

Secretário Adjunto Especial de Licitações e Contratos

Coordenadoria de Contratos e Aditivos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 291/2022/PMC

Originário do Pregão Presencial/SRP Nº 029/2021/Prefeitura Municipal De Aripuanã/ MT e Processo Administrativo nº 067.004/2022. **CONTRATANTE:** Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas - SMOP, neste ato representado por seu Secretário, Senhor José Roberto Stopa. **CONTRATADA:** A empresa **CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMÁTICA EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.357.366/0001-20, neste ato representada por seu Representante Legal Senhor Aldeney Antonio Neto. **OBJETO:** 1.1 Contratação de empresa para fornecimento de

materiais de expediente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras Públicas. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 26101; Projeto/Atividade: 2003; Natureza da Despesa: 33.90.30; Fonte: 01500000000. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato. **VALOR DO CONTRATO: R\$ 81.658,96** (oitenta e um mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e noventa e seis centavos). **AMPARO LEGAL:** A lavratura do presente contrato decorre da realização do **PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 029/2021/PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ**, realizado com fundamento na Regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 192 de 05 de outubro de 2009, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 5.011 de 21 de fevereiro de 2011, Decreto Municipal 5.456, de 24 de fevereiro de 2014 e subsidiariamente pela Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Extrato de Termo Aditivo

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2022 - PARTES: Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Governo - SMG, neste ato representada por seu Secretário, Senhor Luis Cláudio De Castro Sodré, denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **POSTO DE GASOLINA PONTE DE FERRO EIRELI**, inscrita no CNPJ n. 08.800.457/0001-92, neste ato representada por seu Representante Legal o Senhor Waldemar Gil Correa Barros, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e avençado o presente **1º Termo Aditivo**. **OBJETO:** 1.1 O objeto do presente **1º Termo Aditivo** consiste no acréscimo de 25% sob o quantitativo, e que correspondente a **R\$ 63.767,09** (sessenta e três mil, setecentos e sessenta e sete reais e nove), conforme tabela abaixo:

ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE DE LITROS ANUAL	% DESCONTO	VALOR ANUAL COM 25%	VALOR TOTAL
01	ETANOL	37.500,00	1,66%	R\$ 186.637,50	R\$ 183.539,31
02	GASOLINA	2.500,000	1,66%	R\$ 15.657,50	R\$ 15.387,75
03	DIESEL	6.250,00	1,66%	R\$ 33.418,75	R\$ 32.863,99
04	DIESEL S10	16.250,00	1,66%	R\$ 88.513,75	R\$ 87.044,42
TOTAL: R\$ 318.835,47					

Com o acréscimo o valor atual do saldo do contrato passará de **R\$ 255.068,39** (duzentos e cinquenta e cinco mil, sessenta e oito reais e trinta e nove centavos) para **R\$ 318.835,47** (trezentos e dezoito mil, oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta e sete centavos).

Alteração Cláusula Décima - Do Acompanhamento e da Fiscalização:

ONDE SE LE:

Gestor do Contrato	PATRICIA COSTA VIEIRA DE CAMARGO CPF: 976.300.041-68 Matrícula: 4905483 E-mail: patricia.camargo@cuiaba.mt.gov.br
Fiscal do Contrato	CARLOS ROBERTO RIBEIRO MIRANDA CPF: 318.599.171-00 Matrícula: 4903572
Suplente do Fiscal	FABRICIO DE LARA CAMPOS PEDROSO CPF: 879.414.221-15 Matrícula: 4905334 E-mail: fabricio.lara@cuiaba.mt.gov.br

LEIA SE:

Gestor do Contrato	CARLOS CAETANO CPF: 319.741.399-72 RG: 3155931-6 Matrícula: 4904217 Cargo/Lotação: Diretor Administrativo e Financeiro / Secretaria Municipal do Governo Email: carlos.caetano@cuiaba.mt.gov.br
Fiscal do Contrato	WELRICK LOURIVAL DA SILVA ARAÚJO CPF: 033.861.131-25 RG: 19236360 Matrícula: 4905395 Cargo/Lotação: Assistente E-mail: welrick.araujo@cuiaba.mt.gov.br



Suplente do Fiscal	FABRICIO DE LARA CAMPOS PEDROSO
	CPF: 879.414.221-15
	RG: 01036940-6
	Matrícula: 4905334
	Cargo/Lotação: Assessor
E-mail: fabricio.lara@cuiaba.mt.gov.br	

1.4. Alteração da Cláusula Décima Primeira – Da Dotação Orçamentária:

ONDE SE LÊ:

Órgão: 02101
Programa/Ação: 2002
Natureza da Despesa: 33.90.30
Fonte: 100
Órgão: 02101
Programa/Ação: 2002

LEIA-SE:

Órgão: 02101
Programa/Ação: 2002
Natureza da Despesa: 33.90.30
0101 – DIESEL / 0102 – GASOLINA / 0103 - ÁLCOOL
Fonte: 100

AMPARO LEGAL: O presente instrumento é decorrente do que consta no **Processo Administrativo nº. 080.991/2022**, vinculado ao **Contrato nº 020/2022**, proveniente da **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2021**, que tem por objeto a "Fornecimento de Combustível (Gasolina Comum, Etanol, Diesel Comum, Diesel S- 10), através de sua rede de postos credenciados com atuação em Cuiabá, para os veículos, máquinas e equipamentos próprios ou locados de uso exclusivo pela Prefeitura Municipal de Cuiabá", com respaldo no **Parecer Jurídico nº 519/PCP/PGM/2022**, e amparado legalmente no artigo 65, §1º e §8º da Lei nº 8.666/93.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 142/2021- PARTES: Município De Cuiabá, através da Secretaria Municipal De Saúde - SMS, neste ato representada por sua Secretária, Senhora Suelen Danielen Allend, denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **CENTRO DE LITOTRIPSIA E DOENÇAS DA PROSTATA DE CUIABÁ LTDA**, CNPJ: 86.921.756/0001-99, neste ato representada por seu Representante Legal o Senhor Edileia Newton Flavio Fernandes Tafuri, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e avençado o presente **1º Termo Aditivo**. **OBJETO: 1.1** O objeto do presente **1º Termo Aditivo** consiste na prorrogação de prazo do contrato por mais **12 (doze) meses** com vigência a partir de **29 de Abril de 2022 a 29 de Abril de 2023**.

1.2. Alteração da Cláusula Oitava – Do Acompanhamento e da fiscalização:

ONDE SE LÊ:

GESTOR DO CONTRATO	DO	Nome: Kézia Gusmão Tapajós , CPF: 001.499.051-22; RG: 1604611 SSP/MT; Matrícula: 4900036
FISCAL DO CONTRATO	DO	Nome: Luan Angel Mendonça , CPF: 042.945.151-20; RG: 23482214; Matrícula: 4908544
SUPLENTE DO FISCAL	DO FISCAL	Nome: Márcia Regina de Freitas Selle , CPF: 036.240.538-76; RG: 131084483; Matrícula: 4904289

LEIA-SE

GESTOR DO CONTRATO	Oscarlino Alves de Arruda Junior , CPF nº 531.820.141-53, RG 689492, Matrícula: 4910668
FISCAL DO CONTRATO	Márcia Regina de Freitas Selle , CPF 036.240.538-76, RG 31637728, Matrícula: 4904289
SUPLENTE DO FISCAL	Tais de Mello Furquim , CPF 837.581.811-68, RG 1028287-4, Matrícula: 4902934

1.3 Alteração da Cláusula Décima- Da Dotação Orçamentária

ONDE SE LÊ

ORGÃO: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 601 – FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE SAÚDE.

FUNÇÃO: 10 – SAÚDE.

SUB FUNÇÃO: 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL.

PROGRAMA: 0033 – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.

PROJETO ATIVIDADE: 2382 – IMPLEMENTAR A ASSIST. AMBULATORIAL E HOSPITALAR ESP. S.I.A./S.I.H. NO MUN. DE CUIABÁ

PROJETO ATIVIDADE - 2383 - FOMENTAR A REDE DE ATENÇÃO À URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (RAUE/SOS)

PROJETO ATIVIDADE - 2384 - FOMENTAR AS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE PROJETO ATIVIDADE - 2385 - MANTER AS UPAS DA MORADA OURO E DO PASCOAL RAMOS FONTE - 0146000000 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE CUSTEIO

CONTA DE DESPESA: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

CONTA DE DESPESA: 33.90.39 – OUTROS DE SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

LEIA-SE

ORGÃO: 16- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 601 – FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE SAÚDE.

FUNÇÃO: 10 – SAÚDE.

SUB FUNÇÃO: 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL.

PROGRAMA: 0033 – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.

PROJETO ATIVIDADE: 2382 – IMPLEMENTAR A ASSIST. AMBULATORIAL E HOSPITALAR ESP. S.I.A./S.I.H. NO MUN. DE CUIABÁ

PROJETO ATIVIDADE- 2455- IMPLEMENTAR AÇÕES DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E APOIO ADMINISTRATIVO E APOIO ADMINISTRATIVO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

FONTE- 01.600.000.0000- FNS- TRANSFERENCIA BLOCO DE CUSTEIO REDE DE SAÚDE FUNDO A FUNDO.

CONTA DE DESPESA: 33.90.39 – OUTROS DE SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

AMPARO LEGAL: O presente instrumento é decorrente do que consta no Processo Administrativo nº. 037.539/2022, vinculado ao Contrato nº142/2021, oriundo do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2020/PMC que tem por objeto a "Chamamento Público, para Credenciamento de pessoas jurídicas na área de saúde, para efeito de participação de forma complementar ao Sistema Único de Saúde, nas áreas de Interação Hospitalar e de Assistência Ambulatorial de Média e Alta Complexidade.", com respaldo no Parecer Jurídico Nº 165/GAB/ADJ/PGM/2022, amparado legalmente no artigo 57, II e 65, §8º da Lei nº 8.666/93.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 294/2021- PARTES: Município De Cuiabá, através da Secretaria Municipal De Saúde - SMS, neste ato representada por sua Secretária, Senhora Suelen Danielen Allend, denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **3M COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº. 04.347.124/0001-07, neste ato representada por sua Representante Legal a Senhora Edileia Araujo Almeida Macedo, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e avençado o presente **1º Termo Aditivo**. **OBJETO: 1.1** O objeto do presente **1º Termo Aditivo** consiste no acréscimo de 25% sob o quantitativo do contrato e que corresponde a quantia de **R\$ 247.055,76** (duzentos e quarenta e sete mil, cinquenta e cinco reais e setenta e seis centavos), conforme planilha abaixo:

Alterações do Contrativo nº	Valor do Contrato	Porcentagem do aditivo em relação ao contrato
Assinatura do Contrato	R\$ 989.410,36	
Solicitação do 1º Termo Aditivo (a ser confeccionado de acréscimo)	R\$ 247.055,76	24,97%
Valor do contrato passará para	R \$ 1.236.466,12	

1.2. Com o acréscimo o valor do contrato passará de **R\$ 989.414,36** (novecentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e quatorze reais e trinta e seis centavos), para **R\$ 1.236.466,12** (um milhão, duzentos e trinta e seis mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e doze centavos);

1.3. Alteração da Clausula Sétima – Da Dotação Orçamentária:

ONDE-SE LÊ

BLOCO DE CUSTEIO

EXERCÍCIO - 2021

ÓRGÃO - 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE - 601 - FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO - 10 - SAÚDE

SUB FUNÇÃO - 301 - ATENÇÃO BÁSICA

SUB FUNÇÃO - 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

SUB FUNÇÃO - 304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

SUB FUNÇÃO - 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

PROGRAMA - 0032 - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE

PROGRAMA - 0033 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE



PROGRAMA - 0034 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

PROJETO ATIVIDADE - 2380 - IMPLEMENTAR A ASSISTÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE NO SUS CUIABÁ

PROJETO ATIVIDADE - 2381 - IMPLEMENTAR OS PROGRAMAS ESPECIAIS E ESTRATÉGIAS DE ATENÇÃO BÁSICA

PROJETO ATIVIDADE - 2382 - IMPLM. ASSIST. AMBULATORIAL E HOSPITALAR ESP. S.I.A./S.I.H. NO MUNICÍPIO

PROJETO ATIVIDADE - 2383 - FOMENTAR A REDE DE ATENÇÃO À URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (RAUE/SOS)

PROJETO ATIVIDADE - 2384 - FOMENTAR AS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE **PROJETO ATIVIDADE** - 2385 - IMPLEMENTAR AS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ

PROJETO ATIVIDADE - 2391 - IMPLEMENTAR AS AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA NO SUS CUIABÁ

PROJETO ATIVIDADE - 2392 - IMPLEMENTAR A VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL NO SUS CUIABÁ

PROJETO ATIVIDADE - 2393 - IMPLEMENTAR AÇÕES DA VIGILÂNCIA HIV/AIDS, HEPATITES VIRAIS E OUTRAS IST'S

FONTE - 0102000000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE

FONTE - 0142000000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - ESTADO

FONTE - 0146000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO

CONTA DE DESPESA - 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

LEIA-SE

BLOCO DE CUSTEIO

EXERCÍCIO - 2022

ÓRGÃO - 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE - 601 - FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO - 10 - SAÚDE

SUB FUNÇÃO - 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

SUB FUNÇÃO - 304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

SUB FUNÇÃO - 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

PROGRAMA - 0032 - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE

PROGRAMA - 0033 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

PROGRAMA - 0034 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

PROJETO ATIVIDADE - 2380 - IMPLEMENTAR A ASSISTÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE NO SUS CUIABÁ

PROJETO ATIVIDADE - 2381 - IMPLEMENTAR OS PROGRAMAS ESPECIAIS E ESTRATÉGIAS DE ATENÇÃO BÁSICA

PROJETO ATIVIDADE - 2382 - IMPLM. ASSIST. AMBULATORIAL E HOSPITALAR ESP. S.I.A./S.I.H. NO MUNICÍPIO

PROJETO ATIVIDADE - 2383 - FOMENTAR A REDE DE ATENÇÃO À URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (RAUE/SOS)

PROJETO ATIVIDADE - 2384 - FOMENTAR AS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE **PROJETO ATIVIDADE** - 2385 - IMPLEMENTAR AS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ

PROJETO ATIVIDADE - 2391 - IMPLEMENTAR AS AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA NO SUS CUIABÁ

PROJETO ATIVIDADE - 2392 - IMPLEMENTAR A VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL NO SUS CUIABÁ

PROJETO ATIVIDADE - 2455 - IMPLEMENTAR AS AÇÕES DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E APOIO ADMINISTRATIVO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

PROJETO ATIVIDADE - 2393 - IMPLEMENTAR AÇÕES DA VIGILÂNCIA HIV/AIDS, HEPATITES VIRAIS E OUTRAS IST'S

FONTE - 015001002000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS COM AÇÕES E SERV. PÚBLICOS DE SAÚDE

FONTE - 01621000000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - ESTADO

FONTE - 0160000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO ESTRUTURAÇÃO - REDE SAÚDE

CONTA DE DESPESA - 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

AMPARO LEGAL: O presente instrumento é decorrente do que consta no **Processo Administrativo nº. 055.694/2022**, vinculado ao **Contrato nº 294/2021** oriundo da **ARP nº 023/2021 Pregão Presencial 012/2021 Prefeitura Municipal de Poconé/MT**, que tem por objeto a "aquisição de materiais de construção, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde", com respaldo no **Parecer Jurídico nº 442/GAB/ADJ/PGM/2022** e amparado legalmente no artigo 65, §1º e §8º ambos da Lei nº 8.666/93.

Extrato de contrato

EXTRATO DO CONTRATO Nº 369/2022/PMC

Originário do Pregão Presencial/SRP Nº.015/2022/Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis-CODER e **Processo Administrativo nº 082.458/2022**. **CONTRATANTE:** Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas - SMOP, neste ato representado por seu Secretário, Senhor José Roberto Stopa. **CONTRATADA:** A empresa **CONCREMAX CONCRETO ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 15.378.979/0001-03**, neste ato representada por seu Representante Legal Senhor Jorge Antonio Pires de Miranda. **OBJETO:** 1.1 Contratação de pessoa jurídica para aquisição de concreto usinado convencional para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras Públicas. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 26101; Projeto/Atividade: 1019; Natureza da Despesa: 44.90.39; Fonte: 015000000000. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato. **VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.192.000,00** (DOIS MILHÕES CIENTO E NOVENTA E DOIS MIL REAIS). **AMPARO LEGAL:** A lavratura do presente contrato decorre da realização do **PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 015/2022/ COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS-CODER**, realizado com fundamento na Regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 192 de 05 de outubro de 2009, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 5.011 de 21 de fevereiro de 2011, Decreto Municipal 5.456, de 24 de fevereiro de 2014 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 359/2022/PMC

Originário Dispensa de Licitação nº. 041/2022/PMC e Processo Administrativo nº 73.586/2022. **CONTRATANTE:** Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, neste ato representada por sua Secretária, Senhora Suelen Danielen Allend. **CONTRATADA:** **W M SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA** inscrita no **CNPJ nº 10.532.271/0001-41**, neste ato representado pelo seu representante legal, Senhor Danilo Moscheta Gonçalves. **VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias, contados a partir da data da assinatura do contrato. **OBJETO:** 1.1 Contratação de empresa para a Execução de coleta, transporte, armazenamento, transbordo, tratamento, destinação e disposição final dos resíduos de serviços de saúde, de acordo com as Normas Técnicas, para suprir as necessidades do CDMIC da Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá. **VALOR DO CONTRATO: R\$ 93.000,00** (Noventa e três mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora: 16.601; Projeto Atividade: 2380; 2381; 2455; 2383; 2384; 2385; 2391; 2392; 2393; Programa/Ação: 0032; 0033; 0034; Conta de Despesa: 33.90.39; Fonte: 016210000000/016000000000; **AMPARO LEGAL:** A lavratura do presente contrato decorre da realização da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2022/PMC**, realizado com fundamento no Artigo 24, IV da Lei 8.666/93.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2022/PMC

Processo Administrativo nº 73.586/2022. **OBJETO:** 1.1 Contratação de empresa para a Execução de coleta, transporte, armazenamento, transbordo, tratamento, destinação e disposição final dos resíduos de serviços de saúde, de acordo com as Normas Técnicas, para suprir as necessidades do CDMIC da Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá. **CONTRATANTE:** Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, neste ato representada por sua Secretária, Senhora Suelen Danielen Allend. **CONTRATADA:** **W M SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA** inscrita no **CNPJ nº 10.532.271/0001-41**, neste ato representado pelo seu representante legal, Senhor Danilo Moscheta Gonçalves. **VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias, contados a partir da data da assinatura do contrato. **VALOR DO CONTRATO: R\$ 93.000,00** (Noventa e três mil reais). **AMPARO LEGAL:** A lavratura do presente contrato decorre da realização da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2022/PMC**, realizado com fundamento no Artigo 24, IV da Lei 8.666/93. Cuiabá/MT 17/08/2022. **RATIFICADO:** Suelen Danielen Allend - Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 365/2022/PMC

Originário do Pregão Eletrônico SRP Nº 025/2022/PMC e Processo Administrativo nº 51.685/2021. **CONTRATANTE:** Município de Cuiabá, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 03.533.064/0001-46, através da Secretaria Municipal de Gestão - SMGE, neste ato representado por sua Secretária, Senhora Elaine Cristina Ferreira Mendes. **CONTRATADA:** A empresa **F. ROCHA & CIA LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF nº. 73.882.136/0001-46**, neste ato representada por sua Representante Legal Senhora Marinês Hatori da Silva. **OBJETO:** 1.1 Contratação de empresa para locação de equipamentos de coleta de dados e emissão de cartão de identificação funcional dos funcionários e fornecimento de cartão com cordão e presilha para atender a Prefeitura Municipal de Cuiabá. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 97101; Projeto/Atividade: 2157; 2065; Natureza da Despesa: 33.90.30; 33.90.40; Fonte: 500/749. **VIGÊNCIA:** O presente contrato vigora por 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura. **VALOR DO CONTRATO: R\$ 229.980,00** (DUZENTOS E VINTE E NOVE MIL, NOVECIENTOS E OITENTA REAIS). **AMPARO LEGAL:** A lavratura do presente contrato decorre da realização do **PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 025/2022/PMC**, realizado nos termos da Lei n. 8.666/93, aplicando-se, subsidiariamente, no que



couber as Lei n. 8.078/90 e n. 13.655/19, e demais legislações complementares, pelos Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, pelas cláusulas e condições enumeradas e alterações posteriores.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Portaria

PORTARIA N.º 34/2022/SMADESS

DISCIPLINA A EXPEDIÇÃO DAS DIRETRIZES PARA LOTEAMENTOS, DESMEMBRAMENTO, DESDOBRO, REMEMBRAMENTO OU CONDOMÍNIO URBANÍSTICO, REFERENTE À DOAÇÃO DE ÁREAS AO MUNICÍPIO, AS QUAIS DEVERÃO SER ENTREGUES PELO EMPREENDEDOR DEVIDAMENTE PROTEGIDAS E IDENTIFICADAS.

REIVALDO ALVES DO NASCIMENTO, Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano Sustentável, no uso de sua competência e atribuições legais previstas nos incisos II, III, IV e XVI do artigo 16, da Lei Complementar n.º 476, de 30 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO a competência de formular, coordenar, controlar e avaliar as políticas de proteção ao meio ambiente e gerenciamento urbano, exercendo as funções de orientação, aprovação e licenciamento de projetos urbanísticos e ambientais, atribuída à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano Sustentável pela Reforma Administrativa implementada na Complementar nº 476/2019;

CONSIDERANDO a competência conferida pelo § 11 do Art. 98 da Lei Complementar nº 389 de 03 de novembro de 2015 e os Art. 92 e 93 do mesmo diploma legal;

RESOLVE:

Art. 1º - Nos procedimentos de urbanização e parcelamento do solo em loteamentos, desmembramento, desdobro, remembramento ou condomínio urbanístico, o interessado será notificado quando da expedição das diretrizes a que se refere os incisos VI e VII do art. 93 da Lei Complementar nº 389/2015, que constitui condição indispensável para o recebimento das áreas doadas, que estas estejam identificadas por placas em conformidade com a destinação prevista no partido urbanístico aprovado e devidamente protegidas por muro ou outro meio apto à sua proteção a ser definido pela SMADESS no transcurso do processo.

Art. 2º - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 30 de agosto de 2022.

REIVALDO ALVES DO NASCIMENTO

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano Sustentável
SMADESS

Secretaria Municipal da Mulher

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO N.º. 01/2022 SECRETARIA MUNICIPAL DA MUHER.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA INTEGRAR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER AÇÃO DE MUNICÍPIO DE CUIABÁ/MT/SMM.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER** no uso de suas atribuições legais, considerando o contido na LEI 6817 DE 23 DE MAIO DE 2022, que instituiu o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER** em Cuiabá na forma do presente Edital.

CONSIDERANDO o presente edital será realizado nos termos das legislações e normas correlatas e vigentes sobre a matéria e mediante as condições fixadas neste Edital e seus Anexos:

CONSIDERANDO a necessidade da participação social na construção das políticas públicas para as Mulheres;

FAZ NECESSÁRIO A PRORROGAÇÃO DAS DATAS DO PRESENTE EDITAL :

ONDE SE-LÊ:

ANEXO III

QUADO RESUMIDO DOS PRAZOS:

ACÇÕES	PRAZO
Período de inscrição	Data da Publicação deste Edital até 31/08/2022 às 23:59h
Análise da Comissão Avaliadora	01/09/2022 e 02/09/2022
Resultado via e-mail da relação dos interessados com inscrição deferida ou indeferida	05/09/2022

Apresentação de recurso pelos interessados com inscrição indeferida ou para complementação da documentação	08/09/2022
Avaliação de recurso	09/09/2022
Publicação da relação definitiva dos Interessados aptos ao preenchimento das vagas	12/09/2022
Reunião para eleição	16/09/2022
Envio para publicação de Ato Administrativo próprio da SMM dos interessados que irão preencher as vagas	19/09/2022
Posse dos Membros representantes das Organizações Sociais	20/09/2022

bLEIA-SE:

ANEXO III

QUADO RESUMIDO DOS PRAZOS:

ACÇÕES	PRAZO
Período de inscrição	Data da Publicação deste Edital até 15/09/2022 às 23:59h
Análise da Comissão Avaliadora	16/09/2022 e 19/09/2022
Resultado via e-mail da relação dos interessados com inscrição deferida ou indeferida	20/09/2022
Apresentação de recurso pelos interessados com inscrição indeferida ou para complementação da documentação	23/09/2022
Avaliação de recurso	26/09/2022
Publicação da relação definitiva dos Interessados aptos ao preenchimento das vagas	27/09/2022
Reunião para eleição	03/10/2022
Envio para publicação de Ato Administrativo próprio da SMM dos interessados que irão preencher as vagas	06/10/2022
Posse dos Membros representantes das Organizações Sociais	07/10/2022

Cuiabá, 31 de agosto de 2022.

Cely Maria Auxiliadora Barros Almeida

Secretária Municipal da Mulher

Secretaria Municipal da Mulher - SMM

Secretaria Municipal de Saúde

Portaria

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 004/20222

O **Secretário Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a realização do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATOS TEMPORÁRIOS IMEDIATOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA N.º 01/2022/SMS, publicado no Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado nº 375, de 10/05/2022, Página 07 a 25;

CONSIDERANDO o item 1.4 do EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATOS TEMPORÁRIOS IMEDIATOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA N.º 001/2022/SMS, onde "O Regime Jurídico para as funções de que trata este Edital será de Contrato de Prestação de Serviços, para atender à NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO".

CONSIDERANDO os itens 13.3 do EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATOS TEMPORÁRIOS IMEDIATOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA N.º 001/2022/SMS onde "O candidato convocado deverá se apresentar, impreterivelmente, no dia e horário previstos para a Admissão/Contratação. Não haverá 2ª. Chamada para a convocação para a Admissão e o candidato que não comparecer no dia e horário da convocação será ELIMINADO DO CERTAME".

CONSIDERANDO os itens 13.4 do EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATOS TEMPORÁRIOS IMEDIATOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA N.º 001/2022/SMS onde "O não comparecimento do candidato convocado, dentro do prazo estabelecido neste Edital, implicará na imediata CONVOCAÇÃO DOS



APROVADOS NA SEQUÊNCIA”.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR para comparecimento e apresentação dos aprovados, para a função discriminada abaixo do quadro os Aprovados e Cadastro de Reservas, na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, localizada na Rua General Anibal da Mata, nº 139, Duque de Caxias I, CEP nº 78043-268, os candidatos abaixo relacionados:

Cargo: NÍVEL MÉDIO- CT SMS

Ocupação: TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO – C.T.SMS – ADMINISTRATIVO - 40 CH

CLASS	NOME	INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO
101	ADEMAR ROSA DA MATA	249000912	CADASTRO RESERVA
102	ELIZANGELA CRISTINA DE JESUS SOUZA	249003884	CADASTRO RESERVA
103	GISLAINE OLIVEIRA DUARTE	249003781	CADASTRO RESERVA
104	VAILDA OLIVEIRA DA SILVA	249005666	CADASTRO RESERVA
105	THAIANE MOURA DA SILVA	249003959	CADASTRO RESERVA
106	LEO ROBERTO RODRIGUES SODRE	249004141	CADASTRO RESERVA
107	AUGUSTO CEZAR DUARTE DE ALMEIDA	249003823	CADASTRO RESERVA
108	JAMILLY GABRIELLY COELHO DOS SANTOS	249003716	CADASTRO RESERVA
109	DANIEL GOULART DE MORAES	249009303	CADASTRO RESERVA
110	SANDRA MARIA CRUZ	249011666	CADASTRO RESERVA
111	ZULMA NOEMIA DE ALMEIDA MACHADO	249006379	CADASTRO RESERVA
112	MARIA DAS DORES MOREIRA DE OLIVEIRA	249010385	CADASTRO RESERVA
113	VILMAR JOSE DE OLIVEIRA	249005803	CADASTRO RESERVA
114	ELIZABETH MARTINEZ BOAS GENUINO	249004326	CADASTRO RESERVA
115	TELMA ALBUQUERQUE NUNES	249011042	CADASTRO RESERVA
116	EDERSON CARLOS DA SILVA NUNES	249007461	CADASTRO RESERVA
118	GLEICE DE PAULA	249002832	CADASTRO RESERVA
119	ANA PAULA DE JESUS BOM DESPACHO JESUS	249003689	CADASTRO RESERVA
120	MARIA MADALENA TAVARES COSTA SANTOS	249009513	CADASTRO RESERVA
121	DANIELLA COSTA VIEIRA	249002196	CADASTRO RESERVA
122	ALESSANDRA OLIVEIRA DA SILVA SILVA	249003895	CADASTRO RESERVA
123	JANAINA RODRIGUES DE FREITAS	249004144	CADASTRO RESERVA
124	ANA PAULA ROSA DOS SANTOS ALMEIDA	249003575	CADASTRO RESERVA

Cargo: NÍVEL MÉDIO- CT SMS

Ocupação: TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO – C.T.SMS – ADMINISTRATIVO - 40 CH

Cota: Negros/Índios

CLASS	NOME	INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO
21	MAIZE AMORIM SEBA SEBA	249010397	APROVADO
22	CLAUDILENE ALMEIDA DE SOUZA	249007704	CADASTRO RESERVA

23	ALDINÉIA AUILDES DA SILVA	249010893	CADASTRO RESERVA
24	GRAZIELE NASCIMENTO OLIVEIRA	249011495	CADASTRO RESERVA
25	HUDSON CANDIDO DE ALMEIDA	249010653	CADASTRO RESERVA
26	ALICE GABRIELLE DE SOUZA F. FERREIRA	249009054	CADASTRO RESERVA

Cargo: NÍVEL MÉDIO- CT SMS

Ocupação: TECNICO DE NIVEL MÉDIO – C.T.SMS – ADMINISTRATIVO - 40 CH

Cota: PCD

CLASS	NOME	INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO
01	CRISTIANE DE ARRUDA MACIEL	249007528	APROVADO
02	EVILYN FERNANDA PEREIRA DOS SANTOS	249004588	APROVADO
03	HITALO SILVA ALMEIDA	249013739	APROVADO

Cargo: NÍVEL MÉDIO CT SMS

Ocupação: AGENTE OPERACIONAL DE SAUDE - VIGILANTE - 40 CH

Class	NOME	Inscrição	Situação
71	GUILHERME LUCIO DE OLIVEIRA DE OLIVEIRA	249003842	APROVADO
72	JOSUE FERREIRA MARTINS JOSUE	249003590	APROVADO
73	LUIZ SÁVIO DA COSTA LIMA	249000250	APROVADO
74	PAULO DIAS DA SILVA ROCHA	249007284	APROVADO
75	MARCOS ANTONIO PEREIRA LIMA	249000179	APROVADO
76	ANDERSON TOMAZ DA SILVA	249003375	APROVADO
77	JEFFERSON BEZERRA DE OLIVEIRA BEZERRA	249003723	APROVADO
78	MARCELO DE MOURA RODRIGUES	249002135	APROVADO
79	GERMANO LIMA DE JESUS	249007344	APROVADO
80	WOSHINGTON MARRONI DUARTE	249002829	APROVADO
81	JHONANTHAN PAES DE BARROS VASCONCELOS	249003971	APROVADO
82	CARLOS EDUARDO NELIAN DE FRANÇA	249007246	APROVADO
83	MARCIO VENICIUS STERING STERING	249010466	APROVADO
84	FRANCISCO ALVES DE LIMA	249002346	APROVADO
85	EDSON MIRANDA OLIVEIRA OLIVEIRA	249007097	APROVADO
86	EDINALDO CESARIO	249007605	APROVADO
87	JESSE RALLEY DIAS MIRANDA	249005476	APROVADO
88	LUIS CARLOS BARBOSA JUNIOR	249001908	APROVADO
89	ADRIELE DE ARAUJO	249009043	APROVADO
90	WILSON MANOEL PEREIRA LEITE P. LEITE	249003417	APROVADO
91	ANA LUCIA KLEIN	249010463	APROVADO
92	RENAN LEMES DA SILVA	249003533	APROVADO
93	EDSON PINHEIRO DA SILVA	249002202	APROVADO
94	GILMAR FERNANDES TEIXEIRA	249008446	APROVADO

Cargo: NÍVEL SUPERIOR - CT SMS

Ocupação: AGENTE OPERACIONAL DE SAUDE - VIGILANTE- 40 CH

Cota: Negros/Índios

Class	NOME	Inscrição	Situação
21	JEFFERSON ANTÔNIO DA SILVA	249006118	APROVADO
22	REGINALDO LOPES DE BRITO	249001942	APROVADO
23	JONADAB DA COSTA PINHO	249012389	APROVADO



24	KLEBERSON RODRIGO	249011477	APROVADO
25	LUIS CLAUDIO COSTA MARQUES NOVAIS	249001912	APROVADO
26	MATHEUS MEDEIROS	249002568	APROVADO

Cargo: DE NÍVEL MÉDIO TÉCNICO - CT SMS

Ocupação: TECNICO DE ENFERMAGEM - 40 CH

Class	NOME	Inscrição	Situação
71	SHEILA SOUZA	249002868	APROVADO
72	ISABEL CRISTINA DE ARRUDA ARRUDA	249006409	APROVADO
73	VALDENI PENHA SANTOS DOS SANTOS	249004181	APROVADO
74	SUELI DE SOUSA RAMOS	249004628	APROVADO
75	FERNANDA LOUSANO MARTIN SANTOS	249007177	APROVADO
76	KATIA CILENE MIRANDA DA SILVA	249005590	APROVADO
77	ROSELI DE JESUS	249004697	APROVADO
78	MARIA LUCIA DA SILVA	249007943	APROVADO
79	LUCIETE PINHEIRO ALVES DA SILVA	249007910	APROVADO
80	ODETE NEVES DE OLIVEIRA	249004311	APROVADO
81	ELIANGELA NEVES	249003745	APROVADO
82	CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS	249003566	APROVADO
83	NELISY HONORATO RAMOS	249004210	APROVADO
84	TATHIANE CHRISTINA BARROS AGUIAR B. AGUIAR	249005420	APROVADO
85	JAILTON OLIVEIRA DE SOUZA	249010332	APROVADO
86	SONIA HEMENEGILDA DE OLIVEIRA MARQUES	249011713	APROVADO
87	MIRACY FRANCISCA DE LIMA	249014432	APROVADO
88	SOLANGE MARQUES BADARO DA SILVA	249006810	APROVADO
89	MARIA APARECIDA DE SOUZA DIAS	249004185	APROVADO
90	ORLENE FERREIRA SOBRINHO	249008797	APROVADO
91	MARIZETE BOM DESPACHO CORREA	249009009	APROVADO
92	LEILA REGINA DE SOUZA REGINA	249009793	APROVADO
93	SUELLY EUFRASIA DA SILVA	249004873	APROVADO
94	ANAIRSON DA LUZ NUNES	249005663	APROVADO
95	SUELI MARIA DOS SANTOS SOUZA DA COSTA	249005154	APROVADO

Cargo: NÍVEL MÉDIO TÉCNICO - CT SMS

Ocupação: TECNICO DE ENFERMAGEM - 40 CH

Cota: Negros/Índios

Class	NOME	Inscrição	Situação
15	CARMELITA SAMPAIO CORRÊA	249003256	APROVADO
16	JUCILENE ALVES DE MATOS	249001599	APROVADO
17	WAILSON RAMOS DE OLIVEIRA	249003207	APROVADO
18	LUCILENE BRAGA DA SILVA	249003190	APROVADO
19	SUELEM NOBRE DA CRUZ DE AMORIM	249008065	APROVADO
20	MARLI FRANCISCA DA SILVA	249008679	APROVADO

Cargo: NÍVEL MÉDIO TÉCNICO - CT SMS

Ocupação: TECNICO DE ENFERMAGEM - 40 CH

Cota: PCD

CLASS	NOME	INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO
-------	------	-----------	----------

01	GISCENHA CHAVES DE ARAÚJO	249009969	APROVADO
02	JANE SOUSA MENDES	249001861	APROVADO
03	ROSA ALVES PEREIRA	249014687	APROVADO

Cargo: NÍVEL SUPERIOR - CT SMS

Ocupação: MÉDICA - C.T. SMS - MÉDICO CLÍNICO GÊRAL - 20 CH

Class	NOME	Inscrição	Situação
65	ARTUR JOSE ALBERTI NETO	249007375	CADASTRO RESERVA
66	DANYELE Mouro	249004415	CADASTRO RESERVA
67	BRUNA BEZERRA	249007599	CADASTRO RESERVA
68	RUY DE SOUZA GONÇALVES	249009824	CADASTRO RESERVA
69	KAROLINE FERRAZ DE CAMPOS MAKSOU	249005832	CADASTRO RESERVA
70	RENATO MENNA BARRETO POMPEO DE BARROS	249007398	CADASTRO RESERVA
71	THAISY MARQUES DE FREITAS DAVID	249014771	CADASTRO RESERVA
72	HAMELY GLADYS PIZZATTO	249010920	CADASTRO RESERVA
73	JOCYELY LARA OLIVEIRA	249010925	CADASTRO RESERVA
74	BRUNO HATORI DE ALMEIDA	249004094	CADASTRO RESERVA
75	FERNANDA DELAGNOLLI PATEL	249002023	CADASTRO RESERVA
76	JUVENAL DANTE ZURITA VILLENA	249012641	CADASTRO RESERVA
77	THIAGO AUGUSTO SANTOS SARAGIOTTO	249006590	CADASTRO RESERVA
78	KARINE PEREIRA NEVES	249008312	CADASTRO RESERVA
79	KATHERINE DE MIRANDA VASS	249004271	CADASTRO RESERVA
80	RAFAEL OLIVEIRA DOS SANTOS	249010967	CADASTRO RESERVA
81	RAUL CARVALHO DE CAMPOS	249009751	CADASTRO RESERVA
82	ADILSON ODILON DA SILVA JUNIOR	249003079	CADASTRO RESERVA
83	RAFAELLE PAES DE BARROS	249003776	CADASTRO RESERVA
84	MILTON ZENON BARBOSA	249012931	CADASTRO RESERVA
85	LARISSA MIDORI SUMIYOSHI	249013047	CADASTRO RESERVA
86	NINA COELHO DE MOURA SALDANHA	249006599	CADASTRO RESERVA
87	TARSIS MIYABARA	249004316	CADASTRO RESERVA
88	HOMERO FLORISBELO DA SILVA	249004287	CADASTRO RESERVA
89	RENATA CORREA DA COSTA	249005707	CADASTRO RESERVA
90	CAIO CESAR SILVA BORTOLOSO	249009279	CADASTRO RESERVA
91	RAFAEL RODRIGUES MATOS	249013265	CADASTRO RESERVA
92	CAROLINA AGUILA PINHAL	249007901	CADASTRO RESERVA



93	DENNIS FRANK KONDO	249008703	CADASTRO RESERVA
94	CAIO VICTOR NUNES	249008548	CADASTRO RESERVA
95	VICTOR FRANCISCO FIGUEIREDO ROCHA S E SILVA	249009604	CADASTRO RESERVA
96	IURY JOCEMAR ALVES	249007961	CADASTRO RESERVA
97	PAULO RICARDO DA CRUZ PEREIRA	249012192	CADASTRO RESERVA
98	SUELLEN SUEMI SHIMADA	249007079	CADASTRO RESERVA
99	JOAO VITOR LINO DA SILVA	249009098	CADASTRO RESERVA
100	YGOR LAURINDO ALBUES SANTOS	249007641	CADASTRO RESERVA
101	OHARA SILVA NASCIMENTO	249010477	CADASTRO RESERVA
102	LUCAS VINICIUS MAGALHÃES FRAGA	249001907	CADASTRO RESERVA
103	MAYARA FIGUEIREDO ARAUJO NASCIMENTO	249007007	CADASTRO RESERVA
104	DÉBORA LINSBINSKI PEREIRA	249010396	CADASTRO RESERVA

Cargo: NÍVEL SUPERIOR - CT SMS

Ocupação: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR – C.T. SMS – FARMACÊUTICO - 40 CH

Class	NOME	Inscrição	Situação
15	HELLIDA DA COSTA ALVES TEIXEIRA	249003482	CADASTRO RESERVA
16	ANDRE KEICHI CAMPOS TAKANO	249008471	CADASTRO RESERVA
17	MEIRE APARECIDA PEIXOTO RIBEIRO	249008377	CADASTRO RESERVA
18	MAISA SAYURI NAGANO	249001260	CADASTRO RESERVA
19	FERNANDO ANTONIO FILHO MORETTO	249002237	CADASTRO RESERVA
20	CARLUCIA COSTA GOMES	249003800	CADASTRO RESERVA
21	RENAN DO NASCIMENTO GONÇALVES	249000943	CADASTRO RESERVA
22	SILVIO MATHEUS REZENDE DE PAULA	249009747	CADASTRO RESERVA
23	RAYMORA KARIELLE GONALVES DEMELO MELO	249001800	CADASTRO RESERVA
24	ADELSON ALVES DOS ANJOS	249001818	CADASTRO RESERVA
25	CARLA CENIRA DE SOUZA SILVA	249014787	CADASTRO RESERVA
26	TATIANE CRISTINE PESSONI GIACON	249010544	CADASTRO RESERVA
27	AHRIMSA SAMANDHI FORTE OLIVEIRA ARAGÃO	249009387	CADASTRO RESERVA
28	ADEYZE CONCEICAO RODRIGUES SILVA	249006344	CADASTRO RESERVA
29	ROGERIO DI LORETO LOURENÇÃO	249009008	CADASTRO RESERVA
30	SIMONE BORCHART NICOLAU	249005403	CADASTRO RESERVA

Cargo: NÍVEL SUPERIOR - CT SMS

Ocupação: TEC. DE N. SUPERIOR – C.T. SMS – PROFISSIONAL DO NÍVEL SUPERIOR - 40 CH

Class	NOME	Inscrição	Situação
22	ROSA MARIA DA COSTA	249006708	CADASTRO RESERVA
23	PAULA DENIZE PEREIRA FILSINGER	249010692	CADASTRO RESERVA
24	NILVAINÉ MARQUES DE OLIVEIRA	249004380	CADASTRO RESERVA
25	CARLOS PEREIRA DA SILVA FILHO	249007772	CADASTRO RESERVA
26	ANGELA MEIRICE DO ESPIRITO SANTO	249011124	CADASTRO RESERVA
27	IOLANDA PARREIRA EREGIPE	249002645	CADASTRO RESERVA
28	ROSINEIA PAIVA LEITE PAIVA LEITE	249000531	CADASTRO RESERVA
29	ANDRE LUIS RODER DE SOUZA LUIS	249003777	CADASTRO RESERVA
30	MAGDA GONÇALVES PEREIRA	249004427	CADASTRO RESERVA
31	SIMONE APARECIDA ZONOIZO	249014309	CADASTRO RESERVA
32	CAROLINA MILANI PEREIRA	249008313	CADASTRO RESERVA
33	DEBORA DA SILVA COSTA	249004489	CADASTRO RESERVA
34	DEUZA MARIA CURVO	249003223	CADASTRO RESERVA
35	AMAURI GONÇALO DE MATOS	249004336	CADASTRO RESERVA
36	FLAVIO MARCOS DO NASCIMENTO NASCIMENTO	249003990	CADASTRO RESERVA
37	LEANDRA MARIA	249004610	CADASTRO RESERVA
38	PAULA PEDROSO RAMOS MORAES DE ALMEIDA RAMOS	249009454	CADASTRO RESERVA
39	IVANA REGINA DA CONCEIÇÃO ARRUDA	249008533	CADASTRO RESERVA
40	JURANDIR ZARAMELLO	249000991	CADASTRO RESERVA
41	KATIA DE SOUZA FERREIRA	249005009	CADASTRO RESERVA
42	NIVALDO INOCÊNCIO DE OLIVEIRA	249006434	CADASTRO RESERVA
43	DAYANNY SILVA SOUZA	249007904	CADASTRO RESERVA
44	MOISES BATISTA MARINHO	249007717	CADASTRO RESERVA
45	RENATA LEITE DE ARRUDA ALFARO	249003109	CADASTRO RESERVA
46	ROSILANE DE SOUZA PRADO	249004253	CADASTRO RESERVA
47	JULIO CESAR ANDRADE DA CUNHA	249002565	CADASTRO RESERVA
48	CHRISTIAN ARRUDA ABDALA	249009802	CADASTRO RESERVA
49	SUELI ALVES BARBOSA QUEIROZ	249000201	CADASTRO RESERVA
50	MARIA EMÍLIA NOVAES DOS SANTOS SANTOS	249013844	CADASTRO RESERVA
51	JORGE LUIS DE MATOS	249003080	CADASTRO RESERVA

Cargo: NÍVEL SUPERIOR - CT SMS

Ocupação: TEC. DE N. SUPERIOR – C.T. SMS – PROFISSIONAL DO NÍVEL SUPERIOR - 40 CH



Cota: Negros/Índios

Class	NOME	Inscrição	Situação
7	ACIONE DA SILVA MOREIRA	249003766	CADASTRO RESERVA
8	RAIANE KAROLAY ALVES DOS SANTOS N. MOTA	249009347	CADASTRO RESERVA
9	LIBNI ELITA DA SILVA FONSECA	249003767	CADASTRO RESERVA
10	ELIZÂNGELA JERÔNIMO DE LIMA	249010588	CADASTRO RESERVA
11	ADRIANA APARECIDA BATISTA BATISTA	249007610	CADASTRO RESERVA
12	NIVANIA CASTRO PEREIRA	249012045	CADASTRO RESERVA

Cargo: NÍVEL SUPERIOR - CT SMS

Ocupação: TEC. DE N. SUPERIOR – C.T. SMS – PROFISSIONAL DO NÍVEL SUPERIOR - 40 CH

Cota: PCD

Class	NOME	Inscrição	Situação
03	THAIZA PINHEIRO DE MELLO	249005493	CADASTRO RESERVA
04	MIKAELA SILVA ALMEIDA	249013859	CADASTRO RESERVA
05	JULIANA LINDO DO AMARAL	249000661	CADASTRO RESERVA

Cargo: NÍVEL MÉDIO - CT SMS

Ocupação: AGENTE DE SAUDE - C.T SMS - TÉCNICO DE LABORATÓRIO - 40 CH

Class	NOME	Inscrição	Situação
1	RENATO DE SOUZA CRUZ	249004539	CADASTRO RESERVA
2	HOSANA ALVES DOS SANTOS	249005123	CADASTRO RESERVA
3	SOLANGE RODRIGUES ORMOND PEREIRA	249006139	CADASTRO RESERVA
4	ARIANA QUEIROZ DE SOUZA	249003073	CADASTRO RESERVA
5	JOSIMONE DA COSTA MEIRA ROCHA	249003184	CADASTRO RESERVA
6	EVANDRO MIRANDA DOS SANTOS	249001645	CADASTRO RESERVA
7	ALVARO AUGUSTO DE ARAUJO CRUZ	249004508	CADASTRO RESERVA
8	ELIANI ALDAIR DA CRUZ CRUZ	249002057	CADASTRO RESERVA
9	LUCILENE CARDOSO DE JESUS	249007404	CADASTRO RESERVA
10	MARAISA SILVA SANTANA	249007405	CADASTRO RESERVA
11	JAKELINE DA SILVA RAMOS	249012722	CADASTRO RESERVA
12	RAYANA MEDEIROS ARRUDA CAMPOS	249013209	CADASTRO RESERVA
13	MILENNA GLORIA ALMEIDA DA SILVA	249005512	CADASTRO RESERVA
14	KLEBERSON DA SILVA LIMA	249006136	CADASTRO RESERVA
15	JANAINA DA SILVA SILVA	249013324	CADASTRO RESERVA
16	GRACIA LUIZA DE AMORIM GARCEZ	249013905	CADASTRO RESERVA
17	ELIANE MACIEL DOS SANTOS	249001904	CADASTRO RESERVA

18	MAURICELIA DA SILVA SOARES	249008046	CADASTRO RESERVA
19	SILVANA PERECINE	249007387	CADASTRO RESERVA
20	MORGANA CASSIA GARCIA MAMORE	249008183	CADASTRO RESERVA
21	ELIS ÂNGELA ALEXANDRE ALCANTARA	249002940	CADASTRO RESERVA
22	MARIVONE LOPES DE SOUSA	249004639	CADASTRO RESERVA
23	JOSIANE DE SOUZA PEREIRA	249009033	CADASTRO RESERVA
24	SIVALTER FREITAS DE ALMEIDA	249005501	CADASTRO RESERVA

Cargo: NÍVEL MÉDIO - CT SMS

Ocupação: AGENTE DE SAUDE - C.T SMS - TÉCNICO DE LABORATÓRIO - 40 CH

Cota: Negros/Índios

Class	NOME	Inscrição	Situação
01	CATIANE MARIA DUORE DA SILVA	249001986	CADASTRO RESERVA
02	ERENICE MARIA PEREIRA RAMOS	249000348	CADASTRO RESERVA
03	RITA MARIA ROCHA OLIVEIRA	249000020	CADASTRO RESERVA

Cargo: NÍVEL MÉDIO - CT SMS

Ocupação: AGENTE DE SAUDE - C.T SMS - TÉCNICO DE LABORATÓRIO - 40 CH

Cota: PCD

Class	NOME	Inscrição	Situação
01	LUCAS PONTES	249010470	CADASTRO RESERVA

Art. 2º - Os convocados acima deverão comparecer nesta Secretaria a partir de **01 de Setembro de 2022**, munidos dos documentos descritos no **Item 14.1 do Edital do Processo Seletivo**.

Parágrafo único. Os convocados terão o prazo de **15 (quinze) dias** para estarem entregando a documentação necessária requisitada e assinar o Contrato Temporário. Ultrapassado este prazo, aqueles que não compareceram serão automaticamente eliminados do certame e os candidatos subsequentes serão chamados.

Art. 3º - Haverá atendimentos presenciais aos candidatos convocados do referido Edital, após a conferência dos documentos os mesmos deverão protocolar toda a documentação exigida no Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá e deixar registrado no formulário: meios de contatos para agendamento da assinatura do Contrato Temporário e outros providências.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA.

Cuiabá/MT, 30 de Setembro de 2022.

SUELEN DANIELEN ALLIEND

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUIABÁ

Atos do Prefeito

Decreto

DECRETO Nº 9.271 DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE MEMBROS TITULARES E SUPLENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS - COMPOD, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Cuiabá**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 41, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a criação do Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas - COMPOD, através da Lei Complementar nº 329, de 20 de dezembro de 2013, alterado pela Lei Complementar nº 418, de 30 de novembro de 2016.

Art1º Ficam nomeados como Conselheiros Titulares para compor o Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas - COMPOD, para o biênio 2022/2024, os representantes abaixo relacionados:

I- ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS:



a) Secretaria Municipal de Saúde – SMS:

Titular: Sandra Pinto de Moraes;

Suplente: Marcia Maria Teixeira Rocha;

b) Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer - SMCEL:

Titular: Anelyse Duarte Brandão Silva;

Suplente: (...);

c) Secretaria Municipal de Educação – SME:

Titular: Edmilson Marques de Moraes;

Suplente: Ohana Alves Medeiros Neres;

d) Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência– SADHPD:

Titular: Vânia Monge Plácido;

Suplente: (...);

e) Secretaria Municipal de Governo – SMG:

Titular: Edilson Odilon da Silva;

Suplente: Helena Bucair Baleroni;

f) Secretaria Estadual de Segurança Pública – SESP:

Titular: Lenice Silva dos Santos Barbosa;

Suplente: (...);

g) Secretaria Municipal de Ordem Pública e Defesa Civil – SOPDC:

Titular: Rachid Mohamed Rachid Hassoun;

Suplente: Leovaldo Emanuel Sales da Silva.

II- ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS

a) Ordem dos Advogados do Brasil, seccional de Mato Grosso-OAB/MT:

Titular: Pedro Martins Verão;

Suplente: Danilo Gaiva Magalhães dos Santos;

b) Federação Mato-Grossense das Associações dos Moradores de Bairros FEMAB:

Titular: Edson da Silva Pires;

Suplente: (...);

c) Instituições Religiosas:

Titular: Marcelo Garcia;

Suplente: (...);

d) Entidades de Serviço -Câmara dos Dirigentes Lojistas – CDL:

Titular: Roberto Peron;

Suplente: Edmilson Souza Alves;

e) Clubes de Serviço – Rotary

Titular: Jefferson William de Oliveira;

Suplente: (...);

f) Comunidades Terapêuticas:

Titular: Alonso Alcantara Moura;

Suplente: Neusa Vieira Lima de Moura;

g) Setor Empresarial -Serviço Social da Indústria – SESI:

Titular: Denise Torres Molina;

Suplente: (...);

h) Áreas Profissionais:

Titular: (...)

Suplente: (...)

Art. 2º Fica nomeado como Presidente do Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas - COMPOD o Senhor Leovaldo Emanuel Sales da Silva, membro indicado pela Secretaria Municipal de Ordem Pública.

Art. 3º fica revogado o decreto 9.220 de 05 de agosto de 2022.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alencastro em Cuiabá/MT, 31 de agosto de 2022.

EMANUEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 9.272 DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DOS DECRETOS Nº 6.269/2017, Nº 6.348/2017 E Nº 8.170/2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ no uso das atribuições que lhe são conferidos pelo art. 41, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Cuiabá de 05 de abril de 1990, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.778/98, que institui Normas Gerais sobre o Desporto do Município de Cuiabá, alterada pelas Lei nº 4.872/06 e Lei nº 5.045/07 e dá outras providências; e

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.269 de 12 de maio de 2017, alterado pelo Decreto nº 6.348 de 31 de agosto de 2017 e modificado pelo Decreto nº 8.170 de 21 de outubro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º, inciso II, alínea b do Decreto nº 6.269 de 12 de maio de 2017, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º (...)

(...)

II- (...)

a) (...)

b) Nedson Capistrano de Alencar, como membro suplente. **(NR)**”

Art. 2º O art. 1º, inciso I e Parágrafo Único do Decreto nº 6.348 de 31 de agosto de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º O art. 1º, inciso I e Parágrafo Único do Decreto nº 6.348 de 31 de agosto de 2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

I – Aluizio Leite Paredes, Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, como membro nato e presidente. **(NR)**

(...)

Parágrafo Único. Fica nomeado como membro suplente do Presidente do COMDERP, o qual o substituirá com suas ausências e impedimentos, para o quadriênio 2016/2020, o Sr. Justino Astrevo de Aguiar. **(NR)**”

Art. 3º O art. 1º, inciso II, alínea a do Decreto nº 8.170 de 21 de outubro de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º (...)

(...)

II- (...)

a) Patrícia Barcelo da Silva **(NR)**

(...)

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;

Palácio Alencastro, Cuiabá-MT, 31 de agosto de 2022.

EMANUEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 9.273 DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

ALTERA O DECRETO Nº 8.226/2020, QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS REPRESENTANTES DAS ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS QUE COMPÕE O CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ no uso das atribuições que lhe são conferidos pelo art. 41, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Cuiabá de 05 de abril de 1990, e

CONSIDERANDO a lei 6.004/2015;

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º, inciso I, alíneas “A” e “D” do Decreto Nº 8.226 de 01 de dezembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º (...)

I – Como Representantes Titulares:

Pela Associação de Amigos da Criança com Câncer – AACCC/MT: Jessyka Leite de Oliveira;

(...)

d) Pelo Instituto Joana D’Arc - Saúde e Sustentabilidade: Júlio Cesar Mendes da Silva;

(...)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alencastro, Cuiabá-MT, 31 de agosto de 2022.

EMANUEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 9.274 DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA CRIAÇÃO DE RESERVA PARTICULAR DO PATRIMÔNIO NATURAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelos incisos III e VI, art. 41 da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 389 de 03 de novembro de 2015, em seu art.



154, incisos I ao VII;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 419 de 29 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.157 de 02 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.161 de 06 de dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º Conforme disposto no art. 154, incisos I, II, III, IV, V, VI, VII da Lei Complementar nº 389 de 03 de novembro de 2.015 e art. 8º do Decreto nº 6.161 de 06 de dezembro de 2.016, fica autorizado a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano Sustentável, a emitir autorização para parcelamento do solo e respectiva instituição da Reserva Particular do Patrimônio Natural (RPPN), na área objeto dos Processos MVP nº 00.038.367/2.020-1, Ap. 00.016.388/2.022-1, Ap. 00.068.068/2.022-1, 00.025.529/2.021-1, Ap. 00.037.962/2.022-1, Ap. 00.072.393/2.022-1, referente a matrícula imobiliária nº 82.810, registrada no cartório do 6.º Serviço Notarial de Imóveis da Terceira Circunscrição Imobiliária da comarca de Cuiabá-MT, com área total de 100.981,40 m².

Art. 2º Os coeficientes e delimitações da ocupação e da Reserva Particular do Patrimônio Natural a serem aplicados, serão aqueles devidamente aprovados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, descritos no documento de autorização de parcelamento do solo específico, conforme DESPACHO n.º 002/2022-DPPPS/SMADDESS, emitido no MVP n.º 00.038.367/2.020-1, Ap. 00.016.388/2.022-1, Ap. 00.068.068/2022-1, 00.025.529/2021-1, Ap. 00.037.962/2.022-1, Ap. 00.072.393/2.022-1.

Art. 3º O interessado, terá 150 (cento e cinquenta) dias improrrogáveis, para proceder com a regularização documental inerente aos requisitos constantes no Decreto n.º 6.157 de 02 de dezembro de 2.016, sob pena de ineficácia da presente autorização.

Art. 4º Conforme disposto no art. 7.º, inciso II do Decreto n.º 6.157 DE 02/12/2.016, caberá ao proprietário do imóvel reconhecido como RPPN, apresentar, até o 3.º (terceiro) ano da emissão do título de reconhecimento definitivo da RPPN, o Plano de Manejo da Unidade de Conservação para análise e aprovação da SMADESS ou sua sucedânea.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alencastro, Cuiabá/MT, 31 de agosto de 2022.

EMANUEL PINHEIRO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ
ANEXO ÚNICO
MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: VIA LOCAL 1

Proprietário: DRAUZIO ANTONIO MEDEIROS – CPF: 589.745.876-87

MAURA MARY CHRISTIAN GOMES MEDEIROS – CPF: 531.196.601-62

Matrícula: 82.810 – 6º Serviço Notarial e Registro de Imóveis de Cuiabá – MT

Área: 5.990,61 m²

Perímetro: 1.014,82 m

LIMITES e CONFRONTANTES

Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **M01**, de coordenadas **N 8.273.714,10m** e **E 602.618,65m**; deste segue confrontando com a propriedade DRAUZIO ANTONIO MEDEIROS – CPF: 589.745.876-87 e MAURA MARY CHRISTIAN GOMES MEDEIROS – CPF: 531.196.601-62, registrado na matrícula nº 82.810 – 6º Serviço Notarial e Registro de Imóveis de Cuiabá – MT, com azimute de 170°58'08" em curva a esquerda com raio de 6,00m e desenvolvimento de 7,67m, até o ponto **M02**, de coordenadas **N 8.273.707,03m** e **E 602.619,78m**; deste segue com azimute de 134°19'54" por uma distância de 23,41m, até o ponto **M03**, de coordenadas **N 8.273.690,67m** e **E 602.636,52m**; deste segue com azimute de 177°17'31" em curva a direita com raio de 19,25m e desenvolvimento de 29,04m, até o ponto **M04**, de coordenadas **N 8.273.664,34m** e **E 602.637,77m**; deste segue confrontando com a RPPN, com azimute de 231°53'58" em curva a esquerda com raio de 162,00m e desenvolvimento de 97,62m, até o ponto **M05**, de coordenadas **N 8.273.605,01m** e **E 602.562,10m**; deste segue com azimute de 230°18'52" em curva a esquerda com raio de 305,87m e desenvolvimento de 201,24m, até o ponto **M06**, de coordenadas **N 8.273.478,80m** e **E 602.410,01m**; deste segue com azimute de 211°27'57" por uma distância de 40,50m, até o ponto **M07**, de coordenadas **N 8.273.444,26m** e **E 602.388,87m**; deste segue com azimute de 211°27'57" por uma distância de 19,07m, até o ponto **M08**, de coordenadas **N 8.273.428,00m** e **E 602.378,92m**; deste segue confrontando com a propriedade DRAUZIO ANTONIO MEDEIROS – CPF: 589.745.876-87 e MAURA MARY CHRISTIAN GOMES MEDEIROS – CPF: 531.196.601-62, registrado na matrícula nº 82.810 – 6º Serviço Notarial e Registro de Imóveis de Cuiabá – MT, com azimute de 301°40'29" por uma distância de 74,98m, até o ponto **M09**, de coordenadas **N 8.273.467,37m** e **E 602.315,11m**; deste segue com azimute de 256°34'13" em curva a direita com raio de 7,00m e desenvolvimento de 11,02m, até o ponto **M10**, de coordenadas **N 8.273.465,06m** e **E 602.305,47m**; deste segue confrontando com a VIA VERDE PLANEJADA, com azimute de 31°27'57" por uma distância de 26,00m, até o ponto **M11**, de coordenadas **N 8.273.487,24m** e **E 602.319,04m**; deste segue confrontando com a propriedade DRAUZIO ANTONIO MEDEIROS – CPF: 589.745.876-87 e MAURA MARY CHRISTIAN GOMES MEDEIROS – CPF: 531.196.601-62, registrado na matrícula nº 82.810 – 6º Serviço Notarial e Registro de Imóveis de Cuiabá – MT, com azimute de 166°34'15" em curva a esquerda com raio de 7,00m e desenvolvimento de 10,97m, até o ponto **M12**, de coordenadas **N 8.273.477,63m** e **E 602.321,33m**; deste segue com azimute de 121°40'33" por uma distância de 56,00m, até o ponto **M13**, de coordenadas **N 8.273.448,22m** e **E 602.368,99m**; deste segue com azimute de 76°34'15" em curva a esquerda com raio de 7,00m e desenvolvimento de 11,02m, até o ponto **M14**, de coordenadas **N 8.273.450,52m** e **E 602.378,64m**; deste segue com

azimute de 31°27'57" por uma distância de 40,50m, até o ponto **M15**, de coordenadas **N 8.273.485,07m** e **E 602.399,78m**; deste segue com azimute de 50°18'52" em curva a direita com raio de 317,87m e desenvolvimento de 209,14m, até o ponto **M16**, de coordenadas **N 8.273.616,22m** e **E 602.557,84m**; deste segue com azimute de 52°30'14" em curva a esquerda com raio de 150,00m e desenvolvimento de 87,23m, até o ponto **M17**, de coordenadas **N 8.273.668,57m** e **E 602.626,07m**; deste segue com azimute de 355°05'18" em curva a esquerda com raio de 6,00m e desenvolvimento de 8,54m, até o ponto **M18**, de coordenadas **N 8.273.676,38m** e **E 602.625,40m**; deste segue com azimute de 314°19'54" por uma distância de 31,03m, até o ponto **M19**, de coordenadas **N 8.273.698,06m** e **E 602.603,20m**; deste segue com azimute de 292°09'57" em curva a direita com raio de 6,00m e desenvolvimento de 4,64m, até o ponto **M20**, de coordenadas **N 8.273.699,77m** e **E 602.599,01m**; deste segue confrontando com a VIA VERDE PLANEJADA, com azimute de 53°53'19" por uma distância de 24,32m, até o ponto **M01**, onde teve início essa descrição.

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: VIA LOCAL 2

Proprietário: DRAUZIO ANTONIO MEDEIROS – CPF: 589.745.876-87

MAURA MARY CHRISTIAN GOMES MEDEIROS – CPF: 531.196.601-62

Matrícula: 82.810 – 6º Serviço Notarial e Registro de Imóveis de Cuiabá – MT

Área: 6.734,18 m²

Perímetro: 1.164,94 m

LIMITES e CONFRONTANTES

Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **M01**, de coordenadas **N 8.274.186,33m** e **E 602.240,83m**; deste segue confrontando com a RPPN, com azimute de 123°08'11" por uma distância de 551,77m, até o ponto **M02**, de coordenadas **N 8.273.884,72m** e **E 602.702,86m**; deste segue com azimute de 75°04'59" em curva a direita com raio de 7,00m e desenvolvimento de 11,74m, até o ponto **M03**, de coordenadas **N 8.273.887,40m** e **E 602.712,92m**; deste segue confrontando com VIA VERDE PLANEJADA, com azimute de 207°01'48" por uma distância de 26,15m, até o ponto **M04**, de coordenadas **N 8.273.864,10m** e **E 602.701,04m**; deste segue confrontando com a propriedade de DRAUZIO ANTONIO MEDEIROS - CPF: 589.745.876-87 e MAURA MARY CHRISTIAN GOMES MEDEIROS - CPF: 531.196.601-62, registrado na matrícula nº 82.810 - 6º Serviço Notarial e Registro de Imóveis de Cuiabá - MT, com azimute de 345°04'59" em curva a esquerda com raio de 7,00m e desenvolvimento de 10,25m, até o ponto **M05**, de coordenadas **N 8.273.873,15m** e **E 602.698,63m**; deste segue com azimute de 303°08'11" por uma distância de 552,92m, até o ponto **M06**, de coordenadas **N 8.274.175,39m** e **E 602.235,63m**; deste segue confrontando com Loteamento Santa Cruz, com azimute de 25°24'45" por uma distância de 12,11m, até o ponto **M01**, onde teve início essa descrição.

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: RPPN – PERÍMETRO 1

Proprietário: DRAUZIO ANTONIO MEDEIROS – CPF: 589.745.876-87

MAURA MARY CHRISTIAN GOMES MEDEIROS – CPF: 531.196.601-62

Matrícula: 82.810 – 6º Serviço Notarial e Registro de Imóveis de Cuiabá – MT

Área: 56.101,71 m²

Perímetro: 1.503,88 m

LIMITES e CONFRONTANTES

Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **M01**, de coordenadas **N 8.274.334,24m** e **E 602.301,84m**; deste segue confrontando com CORREGO ANANDI, com azimute de 156°31'00" por uma distância de 61,05m, até o ponto **M02**, de coordenadas **N 8.274.278,24m** e **E 602.326,17m**; deste segue com azimute de 163°57'29" por uma distância de 11,72m, até o ponto **M03**, de coordenadas **N 8.274.266,98m** e **E 602.329,40m**; deste segue com azimute de 116°24'15" por uma distância de 17,46m, até o ponto **M04**, de coordenadas **N 8.274.259,21m** e **E 602.345,05m**; deste segue com azimute de 141°15'19" por uma distância de 12,97m, até o ponto **M05**, de coordenadas **N 8.274.249,10m** e **E 602.353,16m**; deste segue com azimute de 138°12'46" por uma distância de 13,90m, até o ponto **M06**, de coordenadas **N 8.274.238,74m** e **E 602.362,42m**; deste segue com azimute de 157°24'40" por uma distância de 10,07m, até o ponto **M07**, de coordenadas **N 8.274.229,44m** e **E 602.366,29m**; deste segue com azimute de 134°17'26" por uma distância de 20,85m, até o ponto **M08**, de coordenadas **N 8.274.214,88m** e **E 602.381,22m**; deste segue com azimute de 112°54'22" por uma distância de 15,59m, até o ponto **M09**, de coordenadas **N 8.274.208,81m** e **E 602.395,58m**; deste segue com azimute de 102°48'24" por uma distância de 4,69m, até o ponto **M10**, de coordenadas **N 8.274.207,77m** e **E 602.400,16m**; deste segue com azimute de 102°48'15" por uma distância de 37,37m, até o ponto **M11**, de coordenadas **N 8.274.199,49m** e **E 602.436,59m**; deste segue com azimute de 172°35'42" por uma distância de 12,96m, até o ponto **M12**, de coordenadas **N 8.274.186,64m** e **E 602.438,26m**; deste segue com azimute de 122°09'44" por uma distância de 28,85m, até o ponto **M13**, de coordenadas **N 8.274.171,28m** e **E 602.462,69m**; deste segue com azimute de 184°17'43" por uma distância de 16,57m, até o ponto **M14**, de coordenadas **N 8.274.154,76m** e **E 602.461,45m**; deste segue com azimute de 114°19'20" por uma distância de 5,95m, até o ponto **M15**, de coordenadas **N 8.274.152,31m** e **E 602.466,87m**; deste segue com azimute de 144°03'57,06" por uma distância de 5,40m, até o ponto **M16**, de coordenadas **N 8.274.147,93m** e **E 602.470,04m**; deste segue com azimute de 94°37'34" por uma distância de 36,05m, até o ponto **M17**, de coordenadas **N 8.274.145,03m** e **E 602.505,97m**; deste segue com azimute de 95°23'31" por uma distância de 9,23m, até o ponto **M18**, de coordenadas **N 8.274.144,16m** e **E 602.515,15m**; deste segue com azimute de 132°47'44" por uma distância de 11,09m, até o ponto **M19**, de coordenadas **N 8.274.136,62m** e **E 602.523,29m**; deste segue com azimute de 167°57'25" por uma distância de 16,77m, até o ponto **M20**, de coordenadas **N 8.274.120,22m** e **E 602.526,79m**;



deste segue com azimute de 161°30'33" por uma distância de 12,30m, até o ponto **M21**, de coordenadas **N 8.274.108,56m** e **E 602.530,69m**; deste segue com azimute de 146°23'10" por uma distância de 72,82m, até o ponto **M22**, de coordenadas **N 8.274.047,92m** e **E 602.571,00m**; deste segue com azimute de 125°31'30" por uma distância de 33,09m, até o ponto **M23**, de coordenadas **N 8.274.028,69m** e **E 602.597,94m**; deste segue com azimute de 76°39'54" por uma distância de 10,77m, até o ponto **M24**, de coordenadas **N 8.274.031,17m** e **E 602.608,41m**; deste segue com azimute de 80°27'45" por uma distância de 21,12m, até o ponto **M25**, de coordenadas **N 8.274.034,67m** e **E 602.629,24m**; deste segue com azimute de 121°04'42" por uma distância de 13,20m, até o ponto **M26**, de coordenadas **N 8.274.027,85m** e **E 602.640,54m**; deste segue com azimute de 128°59'51" por uma distância de 28,52m, até o ponto **M27**, de coordenadas **N 8.274.009,91m** e **E 602.662,71m**; deste segue com azimute de 127°40'00" por uma distância de 17,24m, até o ponto **M28**, de coordenadas **N 8.273.999,37m** e **E 602.676,35m**; deste segue com azimute de 112°01'17,19" por uma distância de 8,32m, até o ponto **M29**, de coordenadas **N 8.273.996,25m** e **E 602.684,07m**; deste segue com azimute de 133°00'58" por uma distância de 18,88m, até o ponto **M30**, de coordenadas **N 8.273.983,38m** e **E 602.697,87m**; deste segue com azimute de 31°05'52" por uma distância de 11,45m, até o ponto **M31**, de coordenadas **N 8.273.993,18m** e **E 602.703,78m**; deste segue com azimute de 25°57'44" por uma distância de 19,67m, até o ponto **M32**, de coordenadas **N 8.274.010,86m** e **E 602.712,39m**; deste segue com azimute de 133°00'58" por uma distância de 30,49m, até o ponto **M33**, de coordenadas **N 8.273.990,06m** e **E 602.734,68m**; deste segue com azimute de 113°03'43" por uma distância de 27,37m, até o ponto **M34**, de coordenadas **N 8.273.979,33m** e **E 602.759,87m**; deste segue confrontando com a VIA VERDE PLANEJADA, com azimute de 207°02'25" por uma distância de 69,25m, até o ponto **M35**, de coordenadas **N 8.273.917,65m** e **E 602.728,39m**; deste segue com azimute de 207°04'08" por uma distância de 34,00m, até o ponto **M36**, de coordenadas **N 8.273.887,38m** e **E 602.712,91m**; deste segue confrontando com a VIA LOCAL 2, com azimute de 254°57'54,85" em curva a direita com raio de 7,00m e desenvolvimento de 11,67m, até o ponto **M37**, de coordenadas **N 8.273.884,69m** e **E 602.702,90m**; deste segue com azimute de 303°08'11" por uma distância de 551,81m, até o ponto **M38**, de coordenadas **N 8.274.186,33m** e **E 602.240,83m**; deste segue confrontando com o LOTEAMENTO SANTA CRUZ, com azimute de 25°48'48" por uma distância de 36,54m, até o ponto **M39**, de coordenadas **N 8.274.219,22m** e **E 602.256,74m**; deste segue com azimute de 302°50'11" por uma distância de 4,04m, até o ponto **M40**, de coordenadas **N 8.274.221,41m** e **E 602.253,34m**; deste segue com azimute de 23°15'32" por uma distância de 122,80m, até o ponto **M01**, onde teve início essa descrição.

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: RPPN – PERÍMETRO 2

Proprietário: DRAUZIO ANTONIO MEDEIROS – CPF: 589.745.876-87

MAURA MARY CHRISTIAN GOMES MEDEIROS – CPF: 531.196.601-62

Matrícula: 82.810 – 6° Serviço Notarial e Registro de Imóveis de Cuiabá – MT

Área: 44.880,36 m²

Perímetro: 1.710,04 m

LIMITES e CONFRONTANTES

Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **M01**, de coordenadas **N 8.273.969,52m** e **E 602.782,93m**; deste segue confrontando com a propriedade de DRAUZIO ANTONIO MEDEIROS - CPF: 589.745.876-87 e MAURA MARY CHRISTIAN GOMES MEDEIROS - CPF: 531.196.601-62, registrado na matrícula nº 82.810 - 6° Serviço Notarial e Registro de Imóveis de Cuiabá - MT, com azimute de 113°03'43" por uma distância de 4,49m, até o ponto **M02**, de coordenadas **N 8.273.967,76m** e **E 602.787,05m**; deste segue com azimute de 137°44'38" por uma distância de 38,54m, até o ponto **M03**, de coordenadas **N 8.273.939,24m** e **E 602.812,97m**; deste segue com azimute de 143°02'07" por uma distância de 8,78m, até o ponto **M04**, de coordenadas **N 8.273.932,22m** e **E 602.818,25m**; deste segue com azimute de 200°56'46" por uma distância de 22,86m, até o ponto **M05**, de coordenadas **N 8.273.910,87m** e **E 602.810,08m**; deste segue com azimute de 206°21'12" por uma distância de 17,65m, até o ponto **M06**, de coordenadas **N 8.273.895,06m** e **E 602.802,24m**; deste segue confrontando o CORREGO ANANDI, com azimute de 177°09'50" por uma distância de 42,04m, até o ponto **M07**, de coordenadas **N 8.273.853,08m** e **E 602.804,32m**; deste segue com azimute de 197°56'07" por uma distância de 120,19m, até o ponto **M08**, de coordenadas **N 8.273.738,73m** e **E 602.767,31m**; deste segue confrontando com a propriedade de CÔRREGO DO MOINHO, com azimute de 248°32'42" por uma distância de 34,60m, até o ponto **M09**, de coordenadas **N 8.273.726,07m** e **E 602.735,11m**; deste segue com azimute de 213°01'09" por uma distância de 143,09m, até o ponto **M10**, de coordenadas **N 8.273.606,09m** e **E 602.657,13m**; deste segue com azimute de 217°07'07" por uma distância de 59,99m, até o ponto **M11**, de coordenadas **N 8.273.558,26m** e **E 602.620,94m**; deste segue com azimute de 251°05'33" por uma distância de 85,98m, até o ponto **M12**, de coordenadas **N 8.273.530,40m** e **E 602.539,59m**; deste segue com azimute de 205°24'48" por uma distância de 138,85m, até o ponto **M13**, de coordenadas **N 8.273.404,99m** e **E 602.480,01m**; deste segue com azimute de 246°43'24" por uma distância de 106,73m, até o ponto **M14**, de coordenadas **N 8.273.362,81m** e **E 602.381,97m**; deste segue com azimute de 232°08'10" por uma distância de 31,84m, até o ponto **M15**, de coordenadas **N 8.273.343,27m** e **E 602.356,83m**; deste segue confrontando com a AVENIDA ARQUIMEDES PEREIRA LIMA, com azimute de 303°38'23" por uma distância de 30,01m, até o ponto **M16**, de coordenadas **N 8.273.359,89m** e **E 602.331,85m**; deste segue confrontando com a propriedade de DRAUZIO ANTONIO MEDEIROS - CPF: 589.745.876-87 e MAURA MARY CHRISTIAN GOMES MEDEIROS - CPF: 531.196.601-62, registrado na matrícula nº 82.810 - 6° Serviço Notarial e Registro de Imóveis de Cuiabá - MT, com azimute de 32°20'41" por uma distância de 4,56m, até o ponto **M17**, de coordenadas **N 8.273.363,74m** e **E 602.334,29m**; deste segue com azimute de 52°08'10" por uma distância de 12,84m, até o ponto **M18**, de coordenadas **N 8.273.371,62m** e **E 602.344,42m**; deste segue com azimute de 31°27'56" por uma distância de 66,09m, até o ponto **M19**, de coordenadas **N 8.273.428,00m** e **E 602.378,92m**; deste segue confrontando com VIA LOCAL 1, com azimute de 31°27'59,08" por uma distância de 59,54m, até o ponto **M20**,

de coordenadas **N 8.273.478,78m** e **E 602.410,00m**; deste segue com azimute de 50°18'43" em curva a direita com raio de 305,87m e desenvolvimento de 201,27m, até o ponto **M21**, de coordenadas **N 8.273.605,01m** e **E 602.562,10m**; deste segue com azimute de 51°53'56" em curva a esquerda com raio de 162,00m e desenvolvimento de 97,62m, até o ponto **M22**, de coordenadas **N 8.273.664,34m** e **E 602.637,77m**; deste segue confrontando com a propriedade de DRAUZIO ANTONIO MEDEIROS - CPF: 589.745.876-87 e MAURA MARY CHRISTIAN GOMES MEDEIROS - CPF: 531.196.601-62, registrado na matrícula nº 82.810 - 6° Serviço Notarial e Registro de Imóveis de Cuiabá - MT, com azimute de 39°38'31" em curva a esquerda com raio de 630,50m e desenvolvimento de 133,92m, até o ponto **M23**, de coordenadas **N 8.273.767,27m** e **E 602.723,05m**; deste segue com azimute de 32°21'47" por uma distância de 83,88m, até o ponto **M24**, de coordenadas **N 8.273.838,12m** e **E 602.767,95m**; deste segue com azimute de 17°56'07" por uma distância de 19,93m, até o ponto **M25**, de coordenadas **N 8.273.857,08m** e **E 602.774,09m**; deste segue com azimute de 300°37'21" por uma distância de 43,32m, até o ponto **M26**, de coordenadas **N 8.273.879,15m** e **E 602.736,81m**; deste segue confrontando com a propriedade de VIA VERDE PLANEJADA, com azimute de 27°02'15" por uma distância de 101,46m, até o ponto **M01**, onde teve início essa descrição.

DECRETO Nº 9.275 DE 31 DE AGOSTO DE 2.022.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA CRIAÇÃO DA RESERVA PARTICULAR DO PATRIMÔNIO NATURAL – RPPN, NESTA CAPITAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 41, VI, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o estabelecido no art. 154, I, II, III, IV, V, VI e VII da Lei Complementar nº 389, de 03 de novembro de 2.015:

Considerando a determinação contida na Lei Complementar nº 419, de 29 de dezembro de 2.016;

Considerando o previsto no Decreto nº 6.157, de 02 de dezembro de 2.016;

Considerando o conteúdo do Decreto nº 6.161, de 06 de dezembro de 2.016;

Considerando o estabelecido pelo Decreto nº 6.197, de 28 de dezembro de 2.016;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica autorizada a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano Sustentável, a emitir autorização para parcelamento do solo e respectiva criação da Reserva Particular do Patrimônio Natural-RPPN, na área objeto dos processos MVP nº 00.010.862/2022-1, Ap. 00.068.071/2022-1, referente a matrícula imobiliária nº 71.792 e matrícula nº 69.133, com área total de 80.058,00 m² (oitenta mil e cinquenta e oito metros quadrados), nos termos do art. 154, incisos I, II, III, IV, V, VI, VII da Lei Complementar nº 389, de 03 de novembro de 2015 c/c o art. 8º, do Decreto nº 6.161 de 06 de dezembro de 2.016.

Art. 2º Os coeficientes e delimitações da ocupação e da Reserva Particular do Patrimônio Natural a serem aplicados, são aqueles devidamente aprovados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - SMADESS, descritos no documento de autorização de parcelamento do solo específico, conforme Despacho nº 003/2022-DPPPS/SMADESS, emitido no MVP 00.010.862/2022-1. Ap. 00.068.071/2022-1.

Art. 3º O interessado, tem 150 (cento e cinquenta) dias, improrrogáveis, para proceder a regularização documental inerente aos requisitos constantes no Decreto nº 6.157, de 02 de dezembro de 2.016, sob pena de ineficácia da presente autorização.

Art. 4º Cabe ao proprietário do imóvel reconhecido como RPPN, apresentar, até o 3º (terceiro) ano da emissão do título de seu reconhecimento definitivo, o Plano de Manejo da Unidade de Conservação para análise e aprovação da SMADESS ou sua sucedânea, nos termos estabelecidos no art. 7º, II, do Decreto nº 6.157, de 02 de dezembro de 2.016.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 31 de agosto de 2.022.

EMANUEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

Autarquias / Empresas Públicas / Fundações

Empresa Cuiabana de Saúde Pública

Portaria

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 088, 29 DE JULHO DE 2022.

A EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, etc.

RESOLVE:



Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente, atuarem como fiscais do **CONTRATO N. 071/2022/ECSP** celebrado entre a **EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA** e a **CWBCARE PRODUTOS MÉDICOS-HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.778.759/0001-00, assinado no dia 29 de julho de 2022, com vigência até 29 de julho de 2023, que tem por objeto aquisição, sob demanda, de material de consumo: **materiais médicos e insumos hospitalares**, objetivando atender as necessidades do Hospital Municipal Drº Leony Palma de Carvalho e Hospital Municipal São Benedito ambos geridos pela Empresa Cuiabana de Saúde Pública.

Fiscal do Contrato	<p>Nome: Leonardo de Almeida Candido CPF: 026.279.521-37 Matrícula: 4896959 Cargo/Lotação: Técnico Administrativo Comercial</p>
Suplente do Contrato	<p>Nome: João Victor Silva CPF: 061.875.371-06 Matrícula: 4893593 Cargo/Lotação: Técnico Administrativo Comercial</p>

Art. 2º Compete aos servidores, designados como fiscais do contrato de que trata esta portaria, fiscalizar o aludido instrumento até o término de sua vigência. Os fiscais acima designados respondem pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º Compete aos servidores designados como fiscais do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao Coordenador da área dos incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas.

Cuiabá-MT, 29 de julho de 2022.

EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA

Paulo Rós

Diretor Geral

EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA **EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA**

Leonardo de Almeida Candido João Victor Silva

Fiscal Titular Suplente

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 096, 01 DE JULHO DE 2022.

A EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, etc.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente, atuarem como fiscais do **CONTRATO N. 050/2022/ECSP** celebrado entre a **EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA** e a **ESTRELA COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.744.332/0001-30, assinado no dia 01 de julho de 2022, com vigência até 01 de julho de 2023, que tem por objeto aquisição, sob demanda, de material de consumo: **materiais médicos e insumos hospitalares**, objetivando atender as necessidades do Hospital Municipal Drº Leony Palma de Carvalho e Hospital Municipal São Benedito ambos geridos pela Empresa Cuiabana de Saúde Pública.

Fiscal do Contrato	<p>Nome: Leonardo de Almeida Candido CPF: 026.279.521-37 Matrícula: 4896959 Cargo/Lotação: Técnico Administrativo Comercial</p>
Suplente do Contrato	<p>Nome: João Victor Silva CPF: 061.875.371-06 Matrícula: 4893593 Cargo/Lotação: Técnico Administrativo Comercial</p>

Art. 2º Compete aos servidores, designados como fiscais do contrato de que trata esta portaria, fiscalizar o aludido instrumento até o término de sua vigência. Os fiscais acima designados respondem pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º Compete aos servidores designados como fiscais do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao Coordenador da área dos incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas.

Cuiabá-MT, 01 de julho de 2022.

EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA

Paulo Rós

Diretor Geral

EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA **EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA**

Leonardo de Almeida Candido João Victor Silva

Fiscal Titular Suplente

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 091, 29 DE JULHO DE 2022.

A EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, etc.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente, atuarem como fiscais do **CONTRATO N. 072/2022/ECSP** celebrado entre a **EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA** e a **SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELLI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.065.614/0001-38, assinado no dia 29 de julho de 2022, com vigência até 29 de julho de 2023, que tem por objeto aquisição, sob demanda, de material de consumo: **materiais médicos e insumos hospitalares**, objetivando atender as necessidades do Hospital Municipal Drº Leony Palma de Carvalho e Hospital Municipal São Benedito ambos geridos pela Empresa Cuiabana de Saúde Pública.

Fiscal do Contrato	<p>Nome: Leonardo de Almeida Candido CPF: 026.279.521-37 Matrícula: 4896959 Cargo/Lotação: Técnico Administrativo Comercial</p>
Suplente do Contrato	<p>Nome: João Victor Silva CPF: 061.875.371-06 Matrícula: 4893593 Cargo/Lotação: Técnico Administrativo Comercial</p>

Art. 2º Compete aos servidores, designados como fiscais do contrato de que trata esta portaria, fiscalizar o aludido instrumento até o término de sua vigência. Os fiscais acima designados respondem pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º Compete aos servidores designados como fiscais do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao Coordenador da área dos incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas.

Cuiabá-MT, 29 de julho de 2022.

EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA

Paulo Rós

Diretor Geral

EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA **EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA**

Leonardo de Almeida Candido João Victor Silva

Fiscal Titular Suplente

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 109, DE 01 DE JULHO DE 2022.

A EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, etc.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente, atuarem como fiscais do **CONTRATO N. 042/2022/ECSP** celebrado entre a **EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA** e a **CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.847.837/0001-10.

Art. 2º O período de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de publicação, do dia 01 de julho de 2022 a 01 de julho de 2023, que tem por objeto a aquisição, sob demanda, de material de consumo: **medicamentos**, objetivando atender as necessidades do Hospital Municipal Drº Leony Palma de Carvalho e Hospital Municipal São Benedito ambos geridos pela Empresa Cuiabana de Saúde Pública.

Fiscal do Contrato	<p>Nome: Leonardo de Almeida Candido CPF: 026.279.521-37 Matrícula: 4896959 Cargo/Lotação: Técnico Administrativo Comercial</p>
Suplente do Contrato	<p>Nome: João Victor Silva CPF: 061.875.371-06 Matrícula: 4893593 Cargo/Lotação: Técnico Administrativo Comercial</p>



Art. 3º Compete aos servidores, designados como fiscais do contrato de que trata esta portaria, fiscalizar o aludido instrumento até o término de sua vigência. Os fiscais acima designados respondem pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 4º Compete aos servidores designados como fiscais do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao Coordenador da área dos incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas.

Cuiabá-MT, 01 de julho de 2022.

EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA

Paulo Rós
Diretor Geral

EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA

Leonardo De Almeida Candido João Victor Silva

Fiscal Titular Suplente

Procedimento Administrativo

Extrato

EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 048/2022/ECSP.

ORIGEM: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 052/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2022. Processo administrativo nº 00.100.396/2021-1

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 00.071.236/2022-1

CONTRATANTE: EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA

CNPJ/MF nº 21.873.611/0001-14

CONTRATADA: DISNORMA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOSE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

CNPJ/MF nº 01.326.495/0001-06.

Objeto: Aquisição, sob demanda, de material de consumo: **materiais médicos e insumos hospitalares**, objetivando atender as necessidades do Hospital Municipal Drº Leony Palmas de Carvalho e Hospital Municipal São Benedito ambos geridos pela empresa Cuiabana de Saúde Pública.

Valor Total de R\$ R\$ 77.926,34 (Setenta e sete mil, novecentos e vinte seis reais e trinta e quatro centavos).

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Legislação aplicável: Lei 13.303/2016, 10.520/2002 e Lei 8.666/1993 e suas alterações.

Cuiabá – MT, 01 de julho de 2022.

PAULO RÓS
Diretor Geral

EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 071/2022/ECSP.

ORIGEM: CONTRATO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 066/2022.

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2022- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.100.410/2021-1.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 00.074.159/2022-1.

CONTRATANTE: EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA

CNPJ/MF nº 21.873.611/0001-14

CONTRATADA: CWBCARE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA

CNPJ/MF nº 37.778.759/0001-00

Objeto: Aquisição, sob demanda, de material de consumo: **materiais médicos e insumos hospitalares**, objetivando atender as necessidades do Hospital Municipal Drº Leony Palma de Carvalho e Hospital Municipal São Benedito ambos geridos pela Empresa Cuiabana de Saúde Pública.

Valor Total R\$ 1.298,10 (um mil duzentos e noventa e oito reais e dez centavos).

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Legislação aplicável: Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/1993 e suas alterações.

Cuiabá – MT, 29 de julho de 2022.

PAULO RÓS
Diretor Geral

EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 050/2022/ECSP.

ORIGEM: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 060/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 00.071.261/2022-1

CONTRATANTE: EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA

CNPJ/MF nº 21.873.611/0001-14

CONTRATADA: ESTRELA COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA SAÚDE

33.744.332/0001-30.

Objeto: Contratação, sob demanda, de material de consumo: **materiais médicos e insumos hospitalares**, objetivando para atender as necessidades do Hospital Municipal São Benedito e Hospital Municipal Drº Leony Palma de Carvalho, ambos geridos pela Empresa Cuiabana de Saúde Pública.

Valor Total de R\$ 1.241,51 (um mil duzentos e quarenta e um reais e cinquenta e um centavos).

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Legislação aplicável: Lei 13.303/2016, 10.520/2002 e Lei 8.666/1993 e suas alterações.

Cuiabá – MT, 01 de julho de 2022.

PAULO RÓS
Diretor Geral

EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 072/2022/ECSP.

ORIGEM: CONTRATO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 074/2022.

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2022- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.100.410/2021-1.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 00.074.176/2022-1.

CONTRATANTE: EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA

CNPJ/MF nº 21.873.611/0001-14

CONTRATADA: SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI

CNPJ/MF nº 06.065.614/0001-38

Objeto: Aquisição, sob demanda, de material de consumo: **materiais médicos e insumos hospitalares**, objetivando atender as necessidades do Hospital Municipal Drº Leony Palma de Carvalho e Hospital Municipal São Benedito ambos geridos pela Empresa Cuiabana de Saúde Pública.

Valor Total R\$ 5.591,04 (cinco mil quinhentos e noventa e um real e quatro centavos)

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Legislação aplicável: Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/1993 e suas alterações.

Cuiabá – MT, 29 de julho de 2022.

PAULO RÓS
Diretor Geral

EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 042/2022/ECSP.

ORIGEM: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 041/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 00.071.227/2022-1

CONTRATANTE: EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA

CNPJ/MF nº 21.873.611/0001-14

CONTRATADA: CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA

CNPJ/MF nº 07.847.837/0001-10

Objeto: Aquisição, sob demanda, de material de consumo: **medicamentos**, objetivando atender as necessidades do Hospital Municipal Drº Leony Palma de Carvalho e Hospital Municipal São Benedito ambos geridos pela Empresa Cuiabana de Saúde Pública.

Valor Total de R\$ 10.928,00 (dez mil novecentos e vinte e oito reais).

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Legislação aplicável: Lei 13.303/2016, 10.520/2002 e Lei 8.666/1993 e suas alterações.

Cuiabá – MT, 01 de julho de 2022.

PAULO RÓS
Diretor Geral



**PREFEITURA
MUNICIPAL
DE CUIABÁ**

Secretaria Municipal de Gestão

Praça Alencastro, 158 – Centro • CEP 78005-906 • Cuiabá, MT
Acesse o Portal da Gazeta Municipal de Cuiabá
<http://gazetamunicipal.cuiaba.mt.gov.br/>

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Cuiabá, encaminharão suas respectivas matérias diretamente pelo Portal da Gazeta, até as 18:00hs.

HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Conseguimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta fâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor,
Mato Grosso, Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais
bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o
tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra de ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO DE CUIABÁ

O Hino foi oficializado pela Lei N.º 633, de 10 de Abril de 1962.

Letra de Prof Ezequiel P. R. Siqueira e música de Luiz Cândido da Silva

Cuiabá, és nosso encanto
Teu céu da fé tem a cor
Da aurora o lindo rubor;
Tens estelífero manto.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;
Do Estado, a Cidade-luz;
És, enfim, nosso tesouro.

Recendes qual um rosal,
Enterneces corações,
Ergues a Deus orações,
Para vences o mal.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;
Do Estado, a Cidade-luz;
És, enfim, nosso tesouro.

Tens beleza sem rival
Cultuas sempre o valor
Do bravo descobridor
Pascoal Moreira Cabral.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;
Do Estado, a Cidade-luz;
És, enfim, nosso tesouro.